



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0030409421.000004/2025-35

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da pessoa jurídica FACILIT TECNOLOGIA SA para prestação de serviços para **Atualização da Última Versão da Plataforma Target, com a Implantação do Ambiente de Monitoramento dos Projetos Estratégicos “Monitora PE”, com Treinamento e Sustentação da Plataforma e suas atualizações corretivas e evolutivas**, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/21, a fim de atender as necessidades da Agência Estadual de Tecnologia da Informação, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta inexigibilidade estão divididos por Lote único, descritos conforme quadro abaixo:

LOTE ÚNICO							
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário Mensal	Valor Total
1	601172 1	LICENCA DE USO DE SOFTWARE - TIPO PLATAFORMA TARGET, ATUALIZACAO DE VERSAO	Un	1	R\$1.000.000,00	-	R\$ 1.000.000,00
2	482339 7	SERVICO DE IMPLANTACAO - DO TIPO PLATAFORMA TARGET	Un	3	R\$30.000,00	-	R\$ 90.000,00
3	495115 8	SERVICO DE TREINAMENTO NA AREA DE INFORMATICA - DO TIPO PLATAFORMA TARGET PARA USUARIO FINAL	Un	10	R\$10.000,00	-	R\$ 100.000,00

4	601173 0	SERVICO DE SUSTENTACAO - DO TIPO PLATAFORMA TARGET EM NUVEM	Mês	12	-	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00
5	601174 8	SERVICO DE DESENVOLVIMENTO - DO TIPO MANUTENCAO ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DA PLATAFORMA TARGET, SOB DEMANDA	UST	3125	R\$160,00	-	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.650.000,00			

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 2 do ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 7 do ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. A Justificativa da escolha da solução a ser contratada encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 18 do ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A Justificativa para o não parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 11 do ETP), apêndice deste Termo de Referência, de modo a permitir a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

2.5.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 74, inc I da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante inexigibilidade de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa** ou representante comercial **exclusivos**.*

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que a Facilit Tecnologia SA é a única desenvolvedora e detentora exclusiva dos direitos autorais e de comercialização, em todo território nacional, do programa para computador **Sistema de Planejamento Estratégico baseado na tecnologia Target V4.7.2.1.22** destinado à apoio a execução e monitoramento do planejamento estratégico, metas indicadores e projetos e a prestar os serviços relativos a esse programa de Implantação, Capacitação, Desenvolvimento de Novas Funcionalidades, Integrações, Atualizações Adaptativa e Evolutiva, Suporte Técnico e de Infraestrutura, conforme Certidão da ABES. Além disso, a FACILIT TECNOLOGIA é a única empresa autorizada a prestar serviços de atualização, implantação, personalização, capacitação e treinamento relativos a este sistema. Ademais, possui notória especialização e experiência na prestação de serviços similares em outros estados federativos como Sergipe, Bahia e Tocantins.

Ademais, a Facilit Tecnologia SA possui uma certidão de exclusividade adicional emitida pela ASSESPRO - Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Regional Pernambuco (ASSESPRO Pernambuco/Paraíba). Esta certidão atesta que a Facilit é a representante única e exclusiva do produto “Sistema de Planejamento Estratégico baseado na Tecnologia Target v.4.7.2.1.22 INPI N°: BR 512022002621-0”.

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante inexigibilidade de Licitação, consoante o já citado inciso I, do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021.

2.6. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

2.6.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que a contratação por inexigibilidade por fornecedor exclusivo apresenta características singulares. No caso em questão, o fornecedor exclusivo (pessoa Jurídica), detém os direitos autorais e de comercialização do objeto, o que envolve a atualização e a prestação dos demais serviços, impossibilitando assim a participação de pessoas físicas na contratação.

2.7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.7.1. A Certidão nº 01/2025 (doc. SEI 61555711), emitida pela ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – REGIONAL PERNAMBUCO - ASSESPRO PERNAMBUCO/PARAÍBA (C, atesta que a empresa FACILIT TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.191.027/0001-09, é prestadora exclusiva e responsável pelos serviços de Sistema de Planejamento Estratégico baseado na Tecnologia Target v.4.7.2.1.22, INPI N°: BR 512022002621-0.

2.7.2. A Certidão nº 250109/42.889 (doc. SEI 61555812), emitida pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE (CNPJ 57.004.897/0001-49), atesta que a empresa FACILIT TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.191.027/0001-09, é a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador Sistema de Planejamento Estratégico baseado na tecnologia Target v4.7.2.1.22.

2.7.3 As duas certidões declaram que, o sistema é destinado à apoio a execução e monitoramento do planejamento estratégico, metas indicadores e projetos e a prestar os serviços de Implantação, Capacitação, Desenvolvimento de Novas Funcionalidades, Integrações, Atualizações Adaptativa e Evolutiva, Suporte Técnico e de Infraestrutura relativos a esse programa. Declaram ainda, o programa Sistema de Planejamento Estratégico baseado na tecnologia Target v4.7.2.1.22, possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:

- a. Monitoramento da Gestão Estratégica;
- b. Gerenciamento de Projetos e Demandas;
- c. Gestão da Performance Corporativa;
- d. Análise de Desempenho da Organização e Pessoas.

2.7.4 Além disso, a ATI já possui licenças perpétuas e ilimitadas da Plataforma Target. A contratação atual foca nas atualizações e modernizações necessárias para alcançar os objetivos estratégicos do programa "Monitora PE". Essas melhorias contínuas garantirão que a plataforma esteja sempre alinhada com as metas de desenvolvimento e inovação estabelecidas pelo programa;

2.7.5. Desta forma, evidencia-se que a FACILIT TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.191.027/0001-09 é prestadora exclusiva do serviço de fornecimento do Sistema de Planejamento Estratégico baseado na Tecnologia Target v.4.7.2.1.22, INPI N°: BR 512022002621-0, restando comprovada a inviabilidade de competição.

2.8 JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.8.1 O valor da proposta em anexo da empresa (Doc. SEI nº 62103028) está compatível com os valores de mercado praticados pela empresa, demonstrado através de documentos enviados por ela (Doc. SEI nº 62118048, 62274529, 62278987 e 62285797), os quais são a tabela atualizada de preços praticados pela empresa, e de contratos firmados com outras entidades, no que se refere aos itens 2, 3 e 5 deste TR.

2.8.2 Para os demais itens, no caso os itens 1 e 4, deve-se observar o disposto na Nota Técnica anexa ao processo (Doc. SEI nº 62353672).

2.8.3 Deve-se observar também a justificativa pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (itens 10, 10.1 e 10.2 do ETP).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

3.1.1.1 ATUALIZAÇÃO DA ÚLTIMA VERSÃO DA PLATAFORMA TARGET E DISPONIBILIZAÇÃO DO AMBIENTE

3.1.1.1.1 Trata-se da atualização completa da Plataforma Target para a versão mais recente (v.4.7.2.1.22). Ressalta-se que a ATI já possui licenças ilimitadas e de caráter perpétuo;

3.1.1.1.2 A instalação deverá ser em ambiente dedicado na nuvem da CONTRATADA e nos servidores da CONTRATANTE, garantindo a infraestrutura necessária para operação da plataforma;

3.1.1.1.3 A configuração inicial dos serviços (aplicação e banco de dados) deverá ser executada de acordo com boas práticas de segurança e performance;

3.1.1.1.4 Os ajustes de banco de dados deverão ser realizados em conjunto com a equipe de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE;

3.1.1.1.5 Deverá ser feita a parametrização das instâncias e recursos de rede (subnet, firewall, load balancer, etc), garantindo escalabilidade e alta disponibilidade.

3.1.1.1.6 A CONTRATADA realizará todas as adequações visuais, garantindo que o sistema reflita os padrões do Projeto “*Monitora PE*”, incluindo: Importação da logo “*Monitora PE*”, Modificação das cores do sistema, Configuração da tela de login, Configuração da identidade visual (telas, relatórios, dashboards, etc), Adequação do CSS, Atualização de ícones, fontes e elementos gráficos, conforme necessário;

3.1.1.1.7 A atualização deve permitir a reconfiguração de termos e rótulos do sistema para que estejam alinhados aos nomes e padrões utilizados pela “*Monitora PE*”;

3.1.1.1.8 A Plataforma Target deverá oferecer a funcionalidade do Robô de Whatsapp, que utiliza as chamadas “API do OpenAI ChatGPT”;

3.1.1.1.9 No primeiro ano contratual, os custos com a funcionalidade da API serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, considerando um grupo de até 50 usuários;

3.1.1.1.10 A cada ano de renovação contratual, se houver, serão disponibilizados mais 50 usuários com acesso ao Robô de Whatsapp;

3.1.1.1.11 Caso a CONTRATANTE adquira ou crie uma solução de inteligência artificial compatível com o OpenAI, a CONTRATADA fará uma integração sem custo, o que habilitará irrestrito número de usuários para esta funcionalidade;

3.1.1.1.12 A CONTRATADA deverá atender aos demais requisitos descritos no ANEXO A - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

3.1.1.2 IMPLANTAÇÃO DO AMBIENTE DE MONITORAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

- 3.1.1.2.1 A implantação tem como objetivo deixar a Plataforma customizada para o Monitoramento do Projetos Estratégicos do “Monitora PE”;
- 3.1.1.2.2 O plano de implantação será desenvolvido pela equipe de implantação da CONTRATADA com base em formulário de análise de negócios preenchido pela equipe da CONTRATANTE responsável do “Monitora PE”;
- 3.1.1.2.3 Na implantação, será realizado cadastro da estrutura organizacional, de acordo com o organograma (Direção, gerências, coordenações, etc) que será utilizada como base para a gestão da plataforma.
- 3.1.1.2.4 A CONTRATADA deverá fornecer suporte no cadastro de até 10 projetos ou ações iniciais que servirão como validação do ambiente;
- 3.1.1.2.5 A CONTRATADA deverá realizar os ajustes finais na estrutura de dados e fluxos de trabalho;
- 3.1.1.2.6 A CONTRATADA deverá prestar apoio em todo o processo de implantação e na elaboração do plano de implantação, orientando sobre melhores práticas e modelos de governança no uso da Plataforma TARGET;
- 3.1.1.2.7 A elaboração e entrega do relatório com o Plano de Implantação deverá contemplar as etapas realizadas, status da configuração, passos seguintes e possíveis riscos e sugestões e mitigação dos mesmos;
- 3.1.1.2.8 A carga inicial dos dados deve garantir a consolidação do conhecimento, segurança e confidencialidade, em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e integridade das informações, evitando duplicidade ou inconsistências nos dados;
- 3.1.1.2.9 A CONTRATADA deve manter sigilo sobre todas as informações fornecidas pela CONTRATANTE, utilizando protocolos de segurança para armazenamento e transmissão de dados;
- 3.1.1.2.10 A CONTRATADA deverá implantar o ambiente de monitoramento do governo de Pernambuco em até 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Serviço. Para tanto, o CONTRATANTE emitirá o Termo de Aceite da implantação do software
- 3.1.1.2.11 Demais requisitos estão descritos no ANEXO A - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

3.1.1.3 TREINAMENTO - CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, FORNECENDO TODO O CONHECIMENTO NECESSÁRIO PARA A ADOÇÃO E O PLENO APROVEITAMENTO DA SOLUÇÃO

- 3.1.1.3.1 O treinamento deve contemplar 10 turmas de treinamentos online relativos à utilização das funções e operações do software , habilitando os usuários a utilizar todos os recursos nativos disponíveis para a operacionalização do sistema nos perfis de Administrador da Plataforma, gestor e visualizador.
- 3.1.1.3.2 O treinamento será consumido sob demanda de acordo com a conveniência e necessidade da CONTRATANTE;
- 3.1.1.3.3 As sessões de treinamento podem ser gravadas e disponibilizadas internamente, sem quaisquer implicações sobre direitos de imagem ou afins;
- 3.1.1.3.4 A CONTRATADA deve fornecer um manual online e base de conhecimento para capacitação individual dos usuários;
- 3.1.1.3.5 O treinamento será limitado ao máximo de 20 (vinte) participantes por turma, com carga horária total de 24 horas por turma;
- 3.1.1.3.6 Segregar perfis de usuários com as seguintes características:

Modalidade	Papel	Principais Características
Administrador	1 - Administrador da Plataforma	Todas as funções de Administração, incluindo permissão de indicadores, Funcionalidades dos Níveis, Tema, E-mail e Central de Ajuda.

	2- Administrador	Gestão de Usuários e Permissões, Grupos, Perfil Customizado, configuração de páginas e idioma
	3 - Administrador de Instituição	Gerência entidades de uma instituição específica.
	4 - Administrador de Indicador	Gerencia um indicador específico.
Gestor	Entidade	Gerencia uma entidade específica e seus filhos
Visualizador	Visualizador	Visualizar todas as entidades.
	Entidade	Visualiza entidades específicas e entidades relacionadas a esta.
	Instituição	Visualiza entidades relacionadas a uma instituição e as entidades do contexto.
	Indicador	Visualiza um indicador específico.
Nenhum papel		Não visualiza nenhuma entidade ou instituição / Apenas a Central de Notificações e o Menu do Usuário ficam disponíveis

3.1.1.4 SUSTENTAÇÃO DA PLATAFORMA TARGET HOSPEDADA EM NUVEM DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES E ATUALIZAÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS INCLUSAS E SUPORTE TÉCNICO.

3.1.1.4.1 A sustentação tem por objetivo garantir que a plataforma target seja fornecida juntamente com um serviço hospedado em nuvem da CONTRATADA, disponibilizando todos os recursos necessários para seu pleno funcionamento, segurança e evolução contínua.

3.1.1.4.2 A CONTRATADA deverá ter uma equipe técnica qualificada e disponível para fornecer suporte técnico rápido e eficiente aos usuários da Plataforma Target;

3.1.1.4.3 O serviço de sustentação da Plataforma Target deve compreender as atividades descritas no ANEXO A - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

3.1.1.5 SERVIÇO SOB DEMANDA: DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA ALOCAÇÃO DE UST (UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO)

3.1.1.5.1 São serviços de apoio técnico especializado visando o apoio à execução dos processos operacionais das áreas estratégicas, técnicas e de suporte, bem como de serviços de manutenção evolutiva, criação de dashboards, integrações de sistemas quaisquer outras necessidades específicas que surjam durante a vigência do contrato;

3.1.1.5.2 As unidades de serviço técnico - UST tem por objetivo oferecer os seguintes benefícios:

Flexibilidade	Atender demandas não previstas inicialmente, garantindo maior aderência às necessidades dinâmicas da instituição.
Especialização	Acesso a uma equipe altamente capacitada para resolver cenários complexos ou desenvolver integrações estratégicas.

Escalabilidade de Serviços	Possibilidade de expandir ou reduzir o escopo de serviços conforme surgem novas oportunidades ou desafios.
----------------------------	--

- 3.1.1.5.3 A CONTRATADA deverá ter capacidade técnica para fornecer serviços de manutenção evolutiva para a plataforma TARGET, incluindo o desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades e melhorias no sistema;
- 3.1.1.5.4 Os serviços prestados deverão ser realizados sob demanda da CONTRATANTE, necessariamente solicitados formalmente por meio de Ordens de Serviços (OS) pelo gestor do contrato;
- 3.1.1.5.5 As atividades serão medidas e expressadas em UST e serão demandadas a critério da CONTRATANTE e acordadas com o CONTRATADO. A UST é a unidade básica para mensuração dos serviços contratados, sendo ponderada pelos diversos perfis profissionais alocados em cada projeto, o que possibilita espelhar as especificidades de cada serviço, seus custos individuais e flexibilizar sua alocação. Os perfis profissionais do projeto deverão ser propostos e ponderados pela CONTRATADA;
- 3.1.1.5.6 As atividades constantes no Anexo A - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS não são exaustivas. Caso seja necessário, e em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, o catálogo de atividades poderá ser modificado, desde que se mantenha compatível com o objeto deste certame, e o total de UST não seja modificado;
- 3.1.1.5.6.1 Neste contexto esta métrica possibilita a vinculação dos pagamentos ao volume dos serviços requisitados por meio de Ordens de Serviço que são entregues pela CONTRATADA. Esta métrica será calculada a partir de atributos que fazem parte do Catálogo de Serviços;
- 3.1.1.5.6.2 Nesse modelo foram definidos previamente os principais tipos de tarefas que podem ser executadas ao longo da prestação do serviço, os resultados esperados, os procedimentos e as qualificações necessárias para a execução, cabendo à CONTRATADA cumpri-los dentro do esforço estimado;
- 3.1.1.5.7 Toda e qualquer atividade a ser executada pela CONTRATADA deve incluir, contabilizados no esforço, custo de eventuais problemas que possam ocorrer na sua execução, sendo de responsabilidade da CONTRATADA resolver as inconformidades identificadas para atender a Ordem de Serviço correspondente sem ônus adicional à CONTRATANTE;
- 3.1.1.5.8 Cada ordem de serviço contratado contempla um conjunto de Produtos (entregáveis) que serão parte integrante dos itens de avaliação dos serviços executados e resultados alcançados, devendo ainda conter:
- 3.1.1.5.8.1 Escopo dos serviços a serem executados com a previsão da quantidade de UST's prevista em cada atividade;
- 3.1.1.5.8.2 Cronograma;
- 3.1.1.5.8.3 Produtos e Artefatos que serão entregues;
- 3.1.1.5.8.4 Equipe Técnica Responsável;
- 3.1.1.5.9 Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações, padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos pela CONTRATANTE, formalizados por meio de Ordens de Serviço, limitados ao quantitativo máximo contratado, sem garantia de consumo mínimo (entenda-se SEM GARANTIA DE CONSUMO MÍNIMO a não obrigatoriedade da CONTRATANTE em fazer uso de todas as UST no período de vigência do contrato);
- 3.1.1.5.10 O controle das Ordens de Serviço, dos prazos, do consumo e dos produtos entregues será feito pelo Gestor do Contrato;
- 3.1.1.5.11 Cada demanda deverá ser executada atendendo às suas especificações, de acordo com a arquitetura, aspectos metodológicos, estrutura, padrões, melhores práticas, entre outros constantes neste Termo de Referência da OS. Depois de aprovadas as demandas, o Gestor do Contrato encaminhará a Ordem de Serviço para a CONTRATADA, bem como as informações necessárias para análise da demanda;
- 3.1.1.5.12 Qualquer alteração nas definições descritas na OS deverá gerar uma nova Ordem de Serviço complementar, fazendo referência à anterior que originou os serviços. Portanto, não serão aceitas

justificativas para não cumprimento de prazos devido a alterações no escopo da Ordem de Serviço;

3.1.1.5.13 A CONTRATADA deverá entregar os produtos demandados de acordo com os respectivos cronogramas e dentro dos padrões de qualidade e de compatibilidade técnica;

3.1.1.5.14 É permitido o particionamento das entregas, desde que acordados entre CONTRATANTE e CONTRATADA, com prazos e valores correspondentes. A Proposta Técnica e a aprovação devem ser anexadas à Ordem de Serviço;

3.1.1.5.15 Toda OS deverá ser gerenciada pelo Preposto indicado pela CONTRATADA, que deverá atender aos requisitos de qualificação estabelecidos neste Termo de Referência;

3.1.1.5.16 Havendo incidentes que prejudiquem ou impossibilitem o andamento da OS, estes devem ser informados imediatamente ao gestor do contrato;

3.1.1.5.17 Uma Ordem de Serviço poderá ser suspensa por decisão do usuário gestor, do gestor do contrato ou de um dos fiscais técnicos do contrato. Nesse momento, os prazos serão suspensos. Ao ser retomada a OS, novo planejamento será necessário, o que acarretará novo prazo de entrega;

3.1.1.5.18 Em caso de cancelamento de uma OS, deverá ser apurado o serviço já realizado e discutido com o gestor do contrato como o serviço poderá ser faturado.

3.1.1.5.19 O serviço deve compreender as demais atividades descritas no ANEXO A - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

3.2 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 Os serviços serão prestados de forma virtual, via internet, através de e-mail, videoconferência, telefone e/ou presencialmente, a critério da Contratante, na SEPLAG ou na ATI.

3.2.2 O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;

3.2.3 O objeto será recebido :

a. Provisoriamente, pelo fiscal do CONTRATO no prazo de 10 (dez) dias, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo e a comprovação da prestação dos serviços;

b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório.

3.2.4 O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução do **CONTRATO** serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados ou, se for o caso, da pontuação obtida na avaliação da qualidade dos serviços em consonância com os indicadores previstos no ANEXO A - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

3.2.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.2.6 Condições gerais e específicas para a prestação do serviço:

a. A Ordem de Serviço (OS) deverá prever o quantitativo de consumo, o período de execução (quando couber) e a descrição dos serviços a serem executados.

b. Cada item de ordem de serviço deverá possuir um entregável, tangível, de forma que o pagamento seja realizado apenas quando atestada a entrega do produto em questão;

c. O pagamento deverá ser realizado de acordo com a quantidade de USTs prevista, após desconto de

possíveis glosas, conforme regramento estabelecido nos subitens 3.7 a 3.9 do Anexo A, e vinculada ao item da OS.

3.2.7 O objeto será contratado por meio do regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

4. DO VALOR A SER CONTRATADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 DO VALOR A SER CONTRATADO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais), distribuído no seguinte lote:

- a. Item I – Valor estimado total - R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);
- b. Item II – Valor estimado total - R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
- c. Item III – Valor estimado total - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
- d. Item IV – Valor estimado total - R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais).
- e. Item V - Valor estimado total - R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0500

Unidade: 420400

Programa: 1010

Ação: 2425

Elemento de Despesa: 339040

Categoria Econômica: 3

4.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL / POR LOTE.

5. DA PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.2. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.3. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.5.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de

Pernambuco;

6.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.3.10. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. JUSTIFICATIVA DA NÃO EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, como no caso de fornecedor exclusivo. Nessa situação, a exigência de qualificação técnica no Termo de Referência torna-se desnecessária, uma vez que não há disputa entre fornecedores e a exclusividade do bem ou serviço já comprova a aptidão técnica do fornecedor.

6.4.2 Além disso, a qualificação técnica tem como objetivo assegurar que os licitantes possuam capacidade para executar o objeto contratado. No entanto, quando a contratação decorre de fornecedor exclusivo, a idoneidade técnica já é presumida, pois o fornecedor é o único capaz de atender à necessidade da administração. A exigência desse critério seria redundante e poderia representar um entrave burocrático desnecessário ao processo.

6.4.3 Portanto, considerando a inviabilidade de competição e o caráter exclusivo do fornecedor, a inclusão de requisitos de qualificação técnica no Termo de Referência não se justifica, devendo o processo seguir apenas com a comprovação da exclusividade e demais requisitos legais pertinentes.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.1. A certidão descrita no item 6.5.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.5.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

6.5.3. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o respectivo lote único.

6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **G** deste Termo de Referência;

6.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **G** deste Termo de Referência.

6.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **G** deste Termo de Referência.

6.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **G** deste Termo de Referência;

6.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **G** deste Termo de Referência

6.7 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável até 15 (quinze) anos, na forma do art. 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O objeto desta contratação é classificado como serviço continuado nos termos da legislação vigente, tendo em vista que se trata de um sistema estruturante de Tecnologia da Informação essencial à continuidade das atividades finalísticas e de gestão estratégica do Governo do Estado de Pernambuco.

Tal classificação fundamenta-se no Art. 2º, inciso XXXI, da Instrução Normativa SGD/SEDGG/ME nº 094/2022, que define tais sistemas como “aqueles desenvolvidos e mantidos para operacionalizar e sustentar, entre outras, atividades de pessoal, orçamento, estatística, administração financeira, contabilidade e auditoria, além de outras atividades auxiliares comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de coordenação central”.

A plataforma de monitoramento de projetos estratégicos como o "Monitora PE" se amolda aos contornos desta definição pelas seguintes razões técnicas e funcionais:

a) Suporte a Atividades Auxiliares Comuns e Coordenação Central: O monitoramento de projetos estratégicos é uma atividade auxiliar transversal, comum a diversas Secretarias e Órgãos do Governo, cujo sucesso depende fundamentalmente de uma visão consolidada e da capacidade de coordenação central. A plataforma concentra informações de múltiplos atores e iniciativas, fornecendo à alta gestão e aos comitês estratégicos do Estado os dados e as ferramentas necessárias para a tomada de decisão coordenada e alinhada aos objetivos estratégicos globais do Governo.

b) Vinculação com Orçamento, Finanças e Estatística: Embora seu foco principal não seja a execução primária dessas funções, a plataforma lida diretamente com informações inerentes a elas no contexto dos projetos estratégicos. Ela permite o acompanhamento da execução orçamentária e financeira alocada aos projetos, coleta estatísticas de progresso físico-financeiro, e gera relatórios de desempenho (KPIs) que alimentam painéis e dashboards para análise gerencial e auditoria interna do avanço das metas estaduais. Desta forma, ela opera como uma ferramenta de consolidação e análise estratégica que se utiliza e interage com dados derivados das atividades de orçamento, finanças e estatística em um nível tático-estratégico centralizado.

c) Essencialidade para a Continuidade da Gestão: A descontinuidade do serviço impactaria diretamente a capacidade do Governo de monitorar a implementação de suas políticas prioritárias, comprometendo a gestão baseada em resultados, a transparência na execução de grandes projetos e a própria estratégia de transformação digital impulsionada pelo programa Monitora PE.

7.1.3. A prorrogação prevista neste tópico aplica-se apenas aos itens 3, 4 e 5 do objeto.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da dispensa ou inexigibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

7.3.1 No final da presente contratação, a empresa deverá fornecer toda a documentação atualizada da Plataforma Target, englobando a documentação técnica, operacional, manual de usuário e todas as

condições que garantam a continuidade da prestação do serviço.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.4.1. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.5.1. As obrigações da **Contratada** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.6. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.6.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.2. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo

7.7. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.7.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que as atividades a serem executadas são estritamente técnicas e vinculadas ao objeto, que enquadra-se em inexigibilidade por exclusividade da prestação do serviço. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.8.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

7.8.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.8.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Av. Rio Capibaribe, 147, São José, Recife - PE, CEP: 50020-080.

7.8.4. Gestão do contrato ficará a cargo da Gerencia de Sistemas e Transformação Digital.

7.8.5. Fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento e Gestão.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato, anexa ao presente processo.

8.2 Cronograma básico de execução físico-financeira.

a) ATUALIZAÇÃO DA ÚLTIMA VERSÃO DA PLATAFORMA: Pagamento em parcela única (pela conclusão do serviço, devidamente atestado pelo fiscal do contrato)

- b) **IMPLANTAÇÃO DO AMBIENTE DE MONITORAMENTO:** Pagamento em parcela única (pela conclusão do serviço, devidamente atestado pelo fiscal do contrato)
- c) **TREINAMENTO:** Pagamento em parcela única (por turma concluída, devidamente atestado pelo fiscal do contrato)
- d) **SUSTENTAÇÃO DA PLATAFORMA:** Pagamento em parcelas mensais (pela prestação do serviço, devidamente atestado pelo fiscal do contrato)
- e) **SERVIÇO SOB DEMANDA - UST:** Pagamento individualizado por Ordem de Serviço, não sendo obrigatoriamente agrupadas por mês de conclusão (para cada ordem de serviço concluída, devidamente atestado pelo fiscal do contrato).

8.3 Os prazos de pagamento, critérios de glosa e demais condições serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato, anexa ao presente processo.

9. DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

9.1. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento dos índices estabelecidos no item 3 (SUSTENTAÇÃO) do ANEXO A - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, que serão auditados pela CONTRATANTE durante todo o prazo de vigência do contrato, e que poderão ser revistos, a qualquer tempo, com vistas à melhoria ou ajustes na qualidade dos serviços prestados, mediante acordo entre as partes.

9.2. O pagamento será parcial ou totalmente glosado, de acordo com os indicadores previstos neste item quando a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou quando deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou, ainda, quando os utilizar com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.3. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE, através do fiscal do CONTRATO, atestará a medição mensal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente Nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

10. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

10.1. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

10.1.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO A - Demais especificações dos serviços.

- Anexo B – Minuta do Contrato
- Anexo C – Modelo de ordem de serviço
- Anexo D – Modelo de proposta
- Anexo E – Modelo da Declaração de Conhecimento Pleno das Condições da Contratação
- Anexo F - Modelo de Relatório Mensal de Avaliação dos Serviços Executados (com orientações para elaboração de instrumentos de avaliação de resultados)
- Anexo G - Declarações complementares
- Anexo H – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Henrique Barros
Matrícula 3021
AGTIC

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em [31/10/2024](#)) e Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em [05/11/2024](#))

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	08/11/2024
-----------------------------	------------

ANEXO A DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. ATUALIZAÇÃO DA ÚLTIMA VERSÃO DA PLATAFORMA TARGET E DISPONIBILIZAÇÃO DO AMBIENTE

1.1 A atualização deve atender obrigatoriamente aos requisitos e necessidades mínimas a seguir:

1.1.1 Atendimento aos requisitos funcionais e não funcionais da ferramenta de monitoramento e Gestão do Planejamento Estratégico com as seguintes modalidades e perfis:

a. Administrador

- Administrador Geral: Todas as funções de Administração, incluindo Permissão de Indicadores, Funcionalidades dos Objetivos, Projetos e seus desdobramentos, Tema, Configurações de envio de E-mail, Georreferenciamento.
- Administrador: Gestão de Usuários e Permissões, Grupos, Perfil Customizado, configuração de páginas e Idioma;
- Administrador de Instituição: Gerencia Objetivos, Projetos e seus desdobramentos de uma instituição específica;
- Administrador de Indicador: Gerencia um indicador específico;

b. Visualizador

- Visualiza todas os Objetivos e Projetos com seus desdobramentos;
- Visualizador de Instituição: Visualiza projetos e seus desdobramentos relacionados a uma instituição;
- Visualizador de Indicador: Visualiza um indicador específico;

c. Gestor do Projeto:

- Gerencia um projeto específico e seus desdobramentos .

d. Nenhum Papel:

-Não visualiza nenhum objetivo, projeto ou instituição;

-Apenas acessa o sistema.

1.2 Os Perfis da ferramenta deverão permitir:

1.2.1 Administração da ferramenta;

1.2.2 Enviar mensagens eletrônicas, informando aos responsáveis, e quando necessário aos seus superiores sobre o prazo de vencimento das diferentes etapas, tarefas, etc., dos projetos ou dos encaminhamentos acordados em reuniões de monitoramento e avaliação;

1.2.3 Utilização da funcionalidade de georreferenciamento de forma offline;

1.3 Quanto à gestão de reuniões de Monitoramento e Avaliação:

1.3.1 Registrar os encaminhamentos das reuniões de monitoramento e avaliação contendo prazo e responsável.

1.3.2 Gerar e imprimir atas das reuniões de monitoramento e avaliação contendo encaminhamentos;

1.3.3 Enviar e-mail com a ata de reunião do monitoramento e avaliação aos participantes da mesma;

1.3.4 Gerar apresentação para a reunião de monitoramento e avaliação.

1.4 Quanto ao acompanhamento e detalhamento do projeto:

1.4.1 Fazer o controle orçamentário do projeto (LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), informando os seguintes valores: orçado, empenhado, liquidado e pago;

1.4.2 Informar os dados previstos e realizados, tanto físicos quanto financeiros, dos subprojetos de modo a se visualizar cronogramas previsto versus realizado;

1.4.3 Realizar gestão de entraves com respectivo acompanhamento e controle de prazo e responsável para solução;

1.4.4 Anexar documentos (em formatos de arquivo de Editor de Texto (.DOC e/ou .DOCX), arquivos de planilha eletrônica (.XLS e/ou .XLSX) e arquivos em formato de apresentação (.PPT e/ou .PPTX) e em formato .PDF e imagens (nos formatos .JPG, .PNG, .TIFF, etc.) aos itens dos projetos;

1.4.5 Acompanhar os itens (etapas ou tarefas ou ações) dos projetos através de situações, como por exemplo: A Iniciar, Concluído, Em andamento, Atrasado, Cancelado, Paralisado. Importante que tais situações sejam indicadas no sistema através de cores indicativas, que facilitem a visualização rápida da situação de cada item e de cada projeto individualmente. A situação de cada item isoladamente deve ser combinada de forma a definir a situação do item imediatamente superior na estrutura do projeto;

1.4.6 Deve ser possível criar e gerenciar campos dinâmicos dos subprojetos a partir da área de administração da ferramenta;

1.5 Quanto à análise dos projetos e Indicadores:

1.5.1 Consultar os percentuais de realização física e financeira dos projetos através de gráficos;

1.5.2 Criação de visões das informações em formato de tabela ou formato gráfico de fluxo sequencial, área, pizza, linha, coluna, barra horizontal;

1.5.3 Permitir impressão e exportação dos relatórios, no mínimo, para os formatos XLS, XLSX e PDF;

1.5.4 Visualizar informações dos projetos de forma consolidada, exibindo: Metas, Objetivos Estratégicos, situações de andamento, gráficos de acompanhamento físico e financeiro, entraves com respectivas ações corretivas, encaminhamentos com seu prazo e responsável, fotos anexadas, documentos anexados, mapa navegável e observações;

1.5.5 No caso dos indicadores, permitir a inclusão das metas previstas, mês a mês, bimestre a bimestre, etc., em função da frequência de medição definida para cada indicador, bem como, dos parâmetros a serem utilizados para cálculo periódico dos resultados obtidos;

1.5.6 Possuir sistemática parametrizável para indicação através de cores, da situação de cada indicador, no que diz respeito ao atendimento ou não das metas estabelecidas para cada indicador;

1.5.7 Fornecer aplicativos de acesso a ferramenta por meio de dispositivos móveis tais como tablets e/ou smartphones tanto de modo online e no modo offline nas lojas das plataformas Apple iOS (App Store) e Google Android (Play Store);

1.5.8 O sistema deve possuir módulo de gerenciamento de usuários que permita o cadastro, a edição, exclusão e definição de perfis de acesso existentes no sistema;

1.5.9 Atualizar os dados na base de dados em tempo real, sempre que houver uma alteração/inclusão/exclusão na camada de apresentação;

1.5.10 Possibilitar a identificação de operações realizadas no sistema e seus responsáveis (auditoria);

1.5.11 Criação de indicadores de resultados e de execução física dos projetos;

1.5.12 Permitir enviar mensagens de texto para aplicativo do tipo mensageiro visando proporcionar uma comunicação instantânea entre os envolvidos do projeto. A mensagem deverá ser disparada a partir da página do projeto com o link do mesmo, visando facilitar a rastreabilidade da mensagem e o projeto associado;

1.6 Robô de WhatsApp para o sistema Target no ambiente “*Monitora PE*”;

1.6.1 O desenvolvimento do robô de WhatsApp para o sistema Target representa um avanço significativo ao combinar a familiaridade do aplicativo de mensagens com a inteligência artificial avançada, por meio de tecnologias como EvolutionAPI, GPT-4o-mini e n8n. Trata-se de uma ferramenta que não só facilita o acesso às informações, mas também aumenta a eficiência, segurança e precisão das operações, permitindo que gestores obtenham dados e executem ações diretamente no WhatsApp, simplificando processos e tornando a interação com o sistema mais ágil e intuitivo;

1.6.2 Descrição geral:

1.6.2.1 **Orquestração Inteligente:** O robô é capaz de entender o contexto das perguntas do usuário e orquestrar as diversas ferramentas disponíveis para fornecer uma resposta precisa;

1.6.2.2 **Segurança:** O robô replica as autorizações do Target para cada usuário, garantindo que as informações acessadas respeitem os níveis de permissão definidos. Além disso, a comunicação de entrada e saída do robô são protegidas por protocolos de segurança que preservam o sigilo dos dados;

1.6.2.3 **Informações gerais sobre uma entidade (projetos/atividades/tarefas):** Disponibilização de diversas informações sobre uma entidade: descrição, percentual de conclusão, datas relevantes, última observação, entidade pai, entidades filhas, entre outras;

1.6.2.4 **Busca de Entidades (projetos/atividades/tarefas) por Tag:** Pesquisa de entidade no sistema Target com base nas tags fornecidas pelo usuário;

1.6.2.5 **Lista de Encaminhamentos:** Listagem dos encaminhamentos associados a uma entidade ou

projeto específico;

1.6.2.6 Criar Comentários/Observação dentro de uma Entidade (projetos/atividades/tarefas):

Criação direta de comentários ou observações dentro de uma entidade, facilitando a comunicação e o registro de informações importantes;

1.6.2.7 Mostrar Gráficos de Indicadores Associados a uma Entidade (projetos/atividades/tarefas):

Exibição de gráficos dos indicadores de desempenho associados a uma entidade, facilitando a análise visual de dados;

1.6.2.8 Editar Encaminhamento por meio de link para o aplicativo: O robô pode gerar links diretos que permitem a edição de encaminhamentos dentro do aplicativo Target, facilitando a gestão de fluxos de trabalho;

1.6.2.9 Visualização de Relatórios Gerenciais Sobre Logins na Plataforma: Exibição de relatórios gerenciais detalhados sobre quem fez login na plataforma, proporcionando uma visão de segurança e uso;

1.6.2.10 Pesquisar Entidades (projetos/atividades/tarefas) associadas a um Usuário: O robô pode pesquisar e listar todas as entidades que estão associadas a um determinado usuário, ajudando na organização e gerenciamento de responsabilidades;

1.6.2.11 Exibir Dashboards: O robô pode fornecer um link direto para o dashboards, permitindo acesso rápido às informações do painel.

1.6.2.12 Mostrar Metas Associadas a uma cidade ou região específica: Listagem das metas associadas a determinada cidade ou região, permitindo a visão geográfica das metas;

1.6.2.13 Campos Dinâmicos: O robô pode apresentar campos dinâmicos, adaptando-se às necessidades específicas de diferentes entidades ou contextos;

1.6.2.14 Filtrar Encaminhamentos por Status e Pessoa: Além de listar encaminhamentos, o robô pode filtrá-los com base em seu status (como pendente, concluído) e pela pessoa responsável, facilitando a gestão de tarefas.

1.6.2.15 Mostrar “encaminhamentos do usuário que vencem nessa semana”: O robô pode listar todos os encaminhamentos atribuídos a determinado usuário que tenham vencimento na semana em questão, ajudando no planejamento e cumprimento de prazos. O robô identifica automaticamente quem é o usuário que está fazendo a requisição, buscando as informações relevantes.

1.6.2.16 Verificação de Anexos e Indicadores: Verificação da existência de anexos e indicadores associados a uma entidade. Se existirem anexos, ele fornecerá links para download, garantindo fácil acesso aos documentos necessários;

2. IMPLANTAÇÃO DO AMBIENTE DE MONITORAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2.1 Escopo Detalhado de Cadastramentos e Configurações a serem realizados no ato da Implantação:

2.1.1 Cadastramento de Usuários e Permissões

2.1.1.1 Cadastramento de, no máximo, 20 usuários iniciais do sistema e suas devidas permissões.

2.1.1.2 Definição e configuração da política de permissões de acesso e de uso a serem utilizadas pela Monitora PE.

2.1.1.3 Cadastramento de, no máximo, 2 grupos de usuários iniciais no sistema, com suas respectivas permissões.

2.1.2 Cadastramento do Organograma

2.1.2.1 Cadastramento do Organograma da Monitora PE, que deverá ser utilizado pela solução da Facilit Tecnologia, por meio do registro dos devidos departamentos/unidades organizacionais.

2.1.3 Balanced Scorecard e Eixos Estratégicos

2.1.3.1 Cadastramento de mapa estratégico (se houver), na estrutura de Balanced Scorecard.

2.1.3.2 Cadastramento de eixos estratégicos em HTML com CSS (estrutura de eixos).

2.1.4 Metas e Departamentos Político-Administrativos

2.1.4.1 Cadastramento de, no máximo, 4 metas e respectivos desdobramentos.

2.1.4.2 Cadastramento de, no máximo, 8 departamentos político-administrativos utilizados pela Monitora PE para regionalizar projetos/ações na solução da Facilit Tecnologia.

2.1.4.2.1 Este cadastramento será realizado por meio da importação de KMLs, definindo nomes, bordas e cores das unidades administrativas.

2.1.5 Identificação Visual de Projetos e Tagging

2.1.5.1 Cadastramento de, no máximo, 10 ícones do mapa, para classificação visual dos projetos.

2.1.5.2 Cadastramento de 10 tags para catalogar informações de projetos, encaminhamentos etc.

2.1.6 Recursos de Navegação e Visualização

2.1.6.1 Configuração de 1 imagem mapeada, definindo hotspots contendo hyperlinks para navegação fluida no sistema.

2.1.7 Cadastramento de Projetos/Ações

2.1.7.1 Cadastramento e/ou apoio no cadastramento de até 10 projetos/ações (entidades) que servirão como prova de validação da implantação.

2.1.7.2 Cadastramento de até 16 artefatos do projeto (portlets), com limite máximo, por projeto, de:

2.1.7.2.1 Até 2 entraves/problemas;

2.1.7.2.2 Até 6 riscos;

2.1.7.2.3 Até 8 arquivos na biblioteca de documentos;

2.1.7.2.4 Até 8 imagens na galeria de imagens;

2.1.7.2.5 Até 4 notas técnicas;

2.1.7.2.6 Até 4 encaminhamentos;

2.1.7.2.7 Até 2 checklists com no máximo 6 itens cada;

2.1.7.2.8 Sincronização de 1 gráfico de Gantt;

2.1.7.3 Todos os 10 projetos poderão ser georreferenciados.

2.1.8 Cadastramento de Planilhas e Publicações

2.1.8.1 Cadastramento de, no máximo, 10 planilhas, cada qual com até 10 linhas e 6 colunas.

2.1.8.2 Sincronização de até 4 projetos/ações por meio da publicação de entidades vinculadas.

2.1.8.3 Cadastramento de, no máximo, 2 publicadores de imagem destaque.

2.1.8.4 Cadastramento de, no máximo, 2 publicadores gráficos.

2.1.9 Planos, Quadros e Estruturas

2.1.9.1 Cadastramento de, no máximo, 1 Plano Operativo.

2.1.9.2 Cadastramento de, no máximo, 1 quadro estratégico

2.1.9.3 Configuração de, no máximo, 2 quadros de encaminhamentos.

2.1.9.4 Configuração de, no máximo, 2 estruturas EGP

2.1.9.5 Configuração de, no máximo, 3 Canvas.

2.1.9.6 Cadastramento de, no máximo, 1 filtro de Plano Operativo.

2.1.10 Indicadores

2.1.10.1 Cadastramento de, no máximo, 2 indicadores simples e 1 indicador composto por projeto.

2.1.11 Salas de Videoconferência e Registros de Reunião

2.1.11.1 Cadastramento de 2 ambientes de videoconferência;

2.1.11.2 Cadastramento de até 2 atas de reunião;

2.1.11.3 Cadastramento de até 2 mapas mentais.

2.1.12 Cadastros Auxiliares, Status e Recursos

2.1.12.1 Cadastramento de até 10 tipos de cadastros auxiliares.

2.1.12.2 Cadastramento de até 10 status informados;

2.1.12.3 Cadastramento de até 20 recursos.

2.1.13 Atalhos e Organização de Projetos

2.1.13.1 Configuração de acesso rápido/favoritos às páginas-padrão.

2.1.13.2 Cadastramento de até 2 portfólios de projetos.

2.1.14. Aplicativo, Help-Desk e Central de Notificações

2.1.14.1 Liberação do Target App, disponível na Apple Store e Google Play.

2.1.14.2 Liberação do acesso ao help-desk (Movidesk).

2.1.14.3 Ativação da central de notificações.

2.1.15 Dashboard de Gestão

2.1.15.1 Ativação do dashboard de gestão, contemplando a visualização da execução dos projetos e encaminhamentos por departamentos e usuários.

2.1.16 Relatório de Plano de Implantação

2.1.16.1 Entrega de relatório com o plano de implantação da solução.

2.1.17 Realização dos Cadastramentos em Conjunto

2.1.17.1 Os cadastramentos e configurações mencionados deverão ser feitos pela Facilit Tecnologia, em conjunto com a Monitora PE, como forma de consolidar o conhecimento adquirido durante a etapa de treinamento.

2.1.18 Forma de Execução

2.1.18.1 Os serviços de implantação serão realizados de forma presencial ou remota, sendo as reuniões realizadas preferencialmente por videoconferência.

2.2 O serviço de implantação de ambientes de monitoramento do Governo do Estado terá como principais entregáveis:

2.2.1 Ambiente Dedicado configurado na nuvem, com a última versão da plataforma operacional.

2.2.2 Identidade Visual e nomenclatura personalizadas de acordo com os padrões da ATI para o "Monitora PE".

2.2.3 Organograma cadastrado e departamentos político-administrativos implantados na solução.

2.2.4 Política de Permissões estabelecida, contemplando níveis e perfis de acesso.

2.2.5 Até 10 Projetos/Ações cadastrados para validação e uso piloto.

2.2.6 Relatório de Plano de Implantação, contendo cronograma, configurações realizadas e recomendações adicionais.

2.2.7 Carga de Dados inicial concluída, em conjunto com a equipe da CONTRATANTE, observando segurança e confidencialidade.

2.3 Ao final da implantação, a CONTRATANTE deverá ter um sistema pronto para uso e adequado à sua

realidade, possibilitando a continuidade dos trabalhos, capacitação, suporte e eventuais evoluções funcionais.

3. SUSTENTAÇÃO DA PLATAFORMA TARGET HOSPEDADA EM NUVEM DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES E ATUALIZAÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS INCLUSAS E SUPORTE TÉCNICO.

3.1 O serviço de sustentação deve compreender as seguintes atividades:

3.1.1 Ambiente em Nuvem e Infraestrutura de Servidores

3.1.1.1 Fornecimento de servidores em ambiente seguro e escalável para hospedar a plataforma;

3.1.1.2. Configuração de recursos de rede, armazenamento e processamento necessários para manter o desempenho adequado.

3.2 Atualizações Corretivas e Evolutivas

3.2.1 Aplicação periódica de atualizações que corrijam falhas identificadas (corretivas);

3.2.2. Inclusão de melhorias e novas funcionalidades (evolutivas), garantindo a evolução contínua do sistema;

3.2.3. Adoção de novos padrões de interface e melhorias de UX (User Experience), sempre alinhadas ao manual de identidade visual ou diretrizes do *"Monitora PE"*.

3.2.4. Refatoração de código e otimizações técnicas, visando maior rapidez e eficiência;

3.2.5. Garantia de compatibilidade com atualizações de sistemas operacionais, bancos de dados e frameworks adotados pela instituição;

3.2.6. As atualizações serão aplicadas tanto na nuvem da contratada quanto nos servidores da ATI, conforme a necessidade e as definições de arquitetura do ambiente.

3.3. Suporte Técnico Especializado no ambiente *"Monitora PE"*.

3.3.1. Equipe de suporte disponível para resolver dúvidas e incidentes relativos ao uso da Plataforma Target no ambiente *"Monitora PE"*.

3.3.2. Atendimento em diferentes níveis de criticidade, conforme acordado em SLA (Acordo de Nível de Serviço);

3.3.3. A versão da Plataforma Target disponibilizada, contempla todas as funcionalidades nativas do sistema;

3.3.4. Funcionalidades que exijam customização adicional (por exemplo, dashboards via Pentaho ou PowerBI, integrações com sistemas externos ou customização do aplicativo) podem ser contratadas posteriormente em regime de USTs, conforme especificado em item específico de customização.

3.4. Formas de entrega de novas versões

3.4.1. Haverá entrega de nova versão sempre que houver melhorias evolutivas de acordo com a execução das demandas previstas no roadmap do produto;

3.4.2. A cada entrega de versão, será enviado um relatório contendo a lista de melhorias e correções.

3.5. Help-Desk (Atendimento ao Usuário Final)

3.5.1. O suporte ao usuário final (help-desk) abrange o solucionamento de dúvidas, registro de reclamações, elogios, melhorias, problemas e demais chamados que serão detalhados no Acordo de Nível de Serviço (SLA).

3.5.2. O atendimento remoto será a forma-padrão para prestação do suporte técnico;

3.5.3. Ferramenta de Atendimento: Movidesk ou outra ferramenta acordada entre a Contratante e a Contratada.

3.6. Horário de Atendimento

3.6.1 De segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h30 às 18h, em dias úteis;

3.6.2. O nível de severidade define a criticidade do chamado, influenciando diretamente no prazo de atendimento e, conseqüentemente, nos Acordos de Níveis de Serviços (ANS).

3.7. Definições de Severidade

3.7.1 As definições de severidade para os chamados devem ser aplicadas a cada incidente registrado, pois o gerenciamento do nível de serviço de atendimento e do próprio contrato se baseia nessas classificações.

3.7.1 São estabelecidas quatro graduações distintas:

Graduações de Severidade	Características
Crítico	O <i>Monitora PE</i> não consegue fazer uso de um módulo/produto, resultando em impacto crítico nas operações e atingindo $\geq 60\%$ dos usuários.
	Quando envolver solicitações da alta diretoria, segurança da informação ou risco de perdas financeiras
	Quando há funcionalidades com prazo para serem cumpridas e não há solução de contorno.
	Quando envolve a imagem institucional do <i>Monitora PE</i> perante o público externo.
Alto	O <i>Monitora PE</i> não consegue fazer uso de um módulo/produto, resultando em impacto crítico nas operações ou graves restrições.
	Não existe uma solução de contorno prática e rápida para o problema.
Médio	O <i>Monitora PE</i> consegue fazer uso do módulo/produto exceto por uma função específica, que não é crítica para as operações gerais.
	Pode-se contornar o problema temporariamente.
Baixo	O <i>Monitora PE</i> consegue fazer uso do módulo/produto sem grandes restrições nas operações.

Não há impacto significativo no dia a dia da solução.

3.8. Acordos de Níveis de Serviços - (ANS)

Nível de severidade	Início de atendimento (hora útil)	Tempo Solução (*) (horas úteis)
Crítico	Em até 1 (uma) hora	Em até 12h
Alto		Em até 32h
Médio		Em até 48h
Baixo		Em até 72h

3.8.1 A cada 3 meses, o Acordo de Nível de Serviço poderá ser revisto em comum acordo entre as partes, baseado nos indicadores de atendimento. Esse acordo será firmado mediante nota técnica emitida pela unidade de TI responsável e respectiva carta de resposta com a concordância da CONTRATADA, sem necessidade de aditivo ao contrato.

3.9. Indicador de Tempo de Solução de Atendimento (IITSA): Mostra o nível de cumprimento dos prazos previstos para tempo de solução dos chamados.

% Índice ITSA	Percentual de Glosa
95% a 100%	0%
90% a 94,99%	1%
85% a 89,99%	2%
70% a 84,99%	5%
Abaixo de 69,99%	10%

Indicador ITSA		
1	Periodicidade	A apuração deve ser medida considerando os chamados concluídos entre o primeiro e o último dia de cada mês.
2	Método de Medição (Fórmula)	ITSA = (somatório da quantidade de chamados de concluídos que atenderam o ANS tempo de solução) / (total de chamados concluídos no período)
3	Glosa	O Percentual de glosa do ITSA será aplicado seguindo a tabela acima já explicitada
4	Cálculo da Glosa	Valor da Glosa (R\$) = (%glosa ITSA) x (valor total da mensalidade - SMS a ser pago no mês de apuração)

3.10. Monitoramento e Manutenção

3.10.1 Acompanhamento contínuo de performance, segurança e eventuais gargalos no ambiente.

3.10.2 Adoção de medidas de manutenção preventiva que assegurem a estabilidade e a confiabilidade da plataforma.

3.11. Garantia de Disponibilidade e Segurança

3.11.1 Utilização de ferramentas e procedimentos de backup e recuperação de desastres, resguardando a continuidade do serviço e dos dados.;

3.11.2 Implantação de protocolos de segurança, como criptografia e controle de acesso, para proteção das informações sensíveis.

4. SERVIÇO SOB DEMANDA: DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA ALOCAÇÃO DE UST (UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO)

4.1 O serviço de suporte sob demanda compreende as seguintes atividades:

4.1.1 Personalizações Avançadas:

4.1.1.1 Desenvolvimento de recursos específicos para atender requisitos não contemplados no escopo inicial da solução *"Monitora PE."*

4.1.2. Integrações com Sistemas terceiros:

4.1.2.1 Criação e configuração de APIs, conectores e rotinas de sincronização para outros softwares ou serviços adotados no *"Monitora PE."*

4.1.3. Consultoria e Assessoria Especializada:

4.1.3.1 Apoio na revisão de processos, mapeamento de fluxos de trabalho, redefinição de metodologias e governança de projetos do *"Monitora PE."*

4.1.4. Treinamentos específicos:

4.1.4.1 Sessões de capacitação voltadas a determinados módulos avançados, novas turmas de usuários ou equipes recém-incorporadas, visando nivelar conhecimentos e boas práticas.

4.1.5 Relatórios e Dashboards Customizados:

4.1.5.1 Construção de indicadores e painéis gerenciais de alto nível, alinhados às estratégias e metas do *"Monitora PE"*.

4.1.6 Modelo de Contratação:

4.1.6.1 Cálculo de custos baseado em Unidades de Serviços Técnicos (UST);

4.1.6.2 Cada UST equivale à relação entre 1 (uma) hora de trabalho necessária para a execução de um serviço (ou para a geração de um produto/artefato) e o nível de complexidade e os perfis profissionais envolvidos na atividade.

4.1.7 Utilização Sob Demanda:

4.1.7.1 Este item é utilizado apenas sob demanda do *"Monitora PE."*

4.1.7.2. Trata-se de um banco de horas quantificadas em UST, destinado à realização de serviços

adicionais, melhorias e desenvolvimentos.

4.1.8 Elaboração de Requisitos:

4.1.8.1 Toda solicitação do CONTRATANTE gera uma elaboração de requisitos: um conjunto de documentos para detalhar o que precisa ser desenvolvido (documento de requisitos, documento de visão, relatório sintético de caso de uso, especificação suplementar ou outro que atenda às necessidades de negócio);

4.1.8.2 O levantamento de requisitos é feito gratuitamente pela equipe técnica da CONTRATADA.

4.1.9 Aprovação e Faturamento:

4.1.9.1 A cobrança do serviço será efetuada somente após a aprovação dos requisitos levantados pela equipe técnica, a entrega dos serviços e a apresentação de justificativa técnica do que foi efetivamente prestado, seguida de emissão de nota fiscal.

4.1.9.2 Caso nenhum serviço seja solicitado, aprovado e entregue referente à utilização deste item, não haverá cobrança ao CONTRATANTE.

4.1.10 Disponibilização de Catálogo de Serviços:

4.1.10.1 Para correta aferição dos serviços a serem realizados por meio desse item, será disponibilizado um catálogo de serviços, contendo:

a. O conjunto de atividades definidas para implantação, treinamento, desenvolvimento de novos dashboards, integrações e novas funcionalidades sob demanda;

b. As unidades de medição em UST necessárias para cada tipo de atividade.

4.1.11 Forma de Execução:

4.1.11.1 Os serviços técnicos sob demanda serão realizados remotamente pela equipe da CONTRATADA;

4.1.12.2 A comunicação, acompanhamento e homologação poderão envolver videoconferências, trocas de documentação e uso de ferramentas de gerenciamento de projetos e chamados.

ANEXO B MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA AGÊNCIA ESTADUAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI E A EMPRESA FACILIT TECNOLOGIA S / A . ,
DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXXXX, PROCESSO nº
XXXXXX**

Registrado sob o nº 00X/2025, em
sistema próprio da ATAPGE.

A AUTARQUIA AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.067.608/0001-10, com sede na Av. Rio Capibaribe, 147, São José, CEP: 50.020-080, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **ALLAN RODRIGO DOS SANTOS ARAÚJO**, no uso da competência conferida pelo Ato nº 1604, publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2023, e por seu Diretor de Planejamento e Governança, **EDUARDO VINICIUS DE FIGUEIREDO SALVADOR**, portador da matrícula nº 125705/01, no uso da competência conferida pelo Ato nº 2079, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 02/03/2023, e do outro lado a empresa **FACILIT TECNOLOGIA SA**, inscrita no CNPJ(MF) nº 00.191.027/0001-09, sediada na Rua Domingos José Martins, nº75, 5º andar, salas 502 e 503 - Bairro do Recife, Recife/PE - CEP: 50.030-200, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL CHRISTOVAM DE AMORIM NETO**, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Estaduais nº 53.384, de 22.08.2022 e nº 54.142, de 14.12.2022, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços para Atualização da Última Versão da Plataforma Target, com a Implantação do Ambiente de Monitoramento dos Projetos Estratégicos "Monitora PE", com Treinamento e Sustentação da Plataforma e suas atualizações corretivas e evolutivas, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/21, a fim de atender as necessidades da Agência Estadual de Tecnologia da Informação, conforme as condições, especificações, quantidades e

exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** para todos os fins de direito, o processo relativo ao **Processo Nº XXXXXX**, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXXXXX**, e todos os seus anexos, bem como os documentos constantes no Processo SEI nº 0030409421.000004/2025-35.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do **CONTRATO** é de **12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável até 15 (quinze) anos, na forma do **art. 114 da Lei nº 14.133, de 2021**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação fica condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que há interesse na manutenção dos serviços e de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A pesquisa para aferição da vantajosidade econômica da

prorrogação contratual será realizada mediante utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 12 da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021, ou em eventual norma que a altere ou substitua.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATO não poderá ser prorrogado quando a **CONTRATADA** tiver sido penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar, observadas as abrangências e os limites temporais de aplicação, sendo excepcionalmente admitida a prorrogação, pelo período mínimo necessário à conclusão de um novo certame, de modo a evitar a descontinuidade do serviço ou o custo de uma contratação emergencial.

PARÁGRAFO QUINTO: Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO: A prorrogação mencionada nesta Cláusula, aplica-se exclusivamente aos itens 3, 4 e 5 do objeto, conforme estabelecido no Item 7.1.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscientos e cinquenta mil reais)** conforme estabelecido na proposta, parte integrante deste **CONTRATO**.

FACILIT TECNOLOGIA SA - CNPJ nº 00.191.027/0001-09							
Lote Único							
Item	Código E-fisco	Produto/Descrição	Unid	Qtd	Valor unitário	Preço unitário mensal	Valor total
1	601172-1	LICENCA DE USO DE SOFTWARE - TIPO PLATAFORMA TARGET, ATUALIZACAO DE VERSAO	Un	01	R\$ 1.000.000,00	-	R\$ 1.000.000,00
2	482339-7	SERVICO DE IMPLANTACAO - DO TIPO PLATAFORMA TARGET	Un	03	R\$ 30.000,00	-	R\$ 90.000,00
3	495115-8	SERVICO DE TREINAMENTO NA AREA DE INFORMATICA - DO TIPO PLATAFORMA TARGET PARA USUARIO FINAL	Un	10	R\$ 10.000,00		R\$ 100.000,00
4	601173-0	SERVICO DE SUSTENTACAO - DO TIPO PLATAFORMA TARGET EM NUVEM	mês	12	-	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00

5	601174-8	SERVICO DE DESENVOLVIMENTO - DO TIPO MANUTENCAO ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DA PLATAFORMA TARGET, SOB DEMANDA	UST	3.125	R\$ 160,00	R\$ 500.000,00
Valor global					R\$ 2.650.000,00	

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete e outras despesas correlatas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA
DE TRABALHO: AÇÃO:
SUBAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FONTE:
NOTA DE EMPENHO: DATA:

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inexistência de créditos orçamentários no início de cada exercício financeiro impede a continuidade do ajuste, devendo a **CONTRATANTE** promover a extinção do **CONTRATO**, sem ônus, na forma dos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Décima Sétima.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em 27/03/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do **CONTRATO**, mediante requerimento formal, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos contratos de vigência inicial plurianual, e antes de eventual prorrogação, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO SEXTO: O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.555, de 2021.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO NONO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro **CONTRATO**, desde que requeridos tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- I .** Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II.** Expedir ordem de serviço para o início da execução do **CONTRATO**, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da **CONTRATADA**;
- III.** Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada

com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;

V. Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, através de fiscal especialmente designado para este fim;

VI. Indicar, formalmente, o gestor do **CONTRATO** para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;

VII. Encaminhar à **CONTRATADA** os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do **CONTRATO**, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.

IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.

X. Aplicar as sanções previstas na lei e neste **CONTRATO**;

XI. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

XII. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

XIII. Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-

financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento.

XIV. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deve a **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

I. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;

II. Cumprir o cronograma de execução do **CONTRATO**;

III. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo fixado pelo fiscal do **CONTRATO**, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- IV.** Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da **CONTRATANTE**, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- V.** Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do **CONTRATO** de forma permanente;
- VI.** Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da **CONTRATANTE** quanto à anterior indicação;
- VII.** Atender às determinações regulares do fiscal do **CONTRATO** ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;
- VIII.** Relatar ao fiscal do **CONTRATO**, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;
- IX.** Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;
- X.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do **CONTRATO**;
- XI.** Comprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, durante toda a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- XII.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste **CONTRATO**, com habilitação e conhecimento adequados;
- XIII.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XIV.** Não contratar, durante a vigência do **CONTRATO**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XV.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- XVI.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XVII.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- XVIII.** Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

- XIX.** Realizar, conforme previsto no Termo de Referência, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da **CONTRATANTE**;
- XX.** Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no local indicado no Termo de Referência.
- XXI.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste **CONTRATO**;
- XXII.** Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no **CONTRATO**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações da CONTRATADA, na qualidade de OPERADORA:

- I.** Realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade às instruções repassadas pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE**;
- II.** Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo os padrões técnicos mínimos exigidos pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE**;
- III.** Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia reconhecidas e em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o objeto do **CONTRATO** ou a **CONTRATANTE** está exposta;
- IV.** Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- V.** Facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, ou ao próprio Titular dos dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à **CONTROLADORA/CONTRATANTE**, mediante solicitação;
- VI.** Permitir a realização de auditorias da **CONTROLADORA/CONTRATANTE** e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;
- VII.** Informar e obter a anuência prévia da **CONTROLADORA/CONTRATANTE** sobre a utilização de serviços de terceiros para sustentar ou viabilizar o funcionamento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para o desenvolvimento das atividades objeto do **CONTRATO**;
- VIII.** Apresentar à **CONTROLADORA/CONTRATANTE**, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;
- IX.** Auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE** e de obrigações perante Titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;
- X.** Comunicar formalmente e de imediato à **CONTROLADORA/CONTRATANTE** a

ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

XI. Promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da **CONTROLADORA/CONTRATANTE**, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente **CONTRATO**;

XII. Obter, quando necessário, o consentimento dos titulares dos dados sob tratamento, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.709/2018;

XIII. Abster-se da utilização dos dados pessoais tratados para finalidade diversa da execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;

XIV. Adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste **CONTRATO**, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

XV. Responsabilizar-se por prejuízos causados à **CONTROLADORA/CONTRATANTE** em razão de coleta e tratamento inadequados dos dados pessoais compartilhados para as finalidades pretendidas no presente **CONTRATO**;

XVI. Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE**;

XVII. Definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais, que estejam em sua posse, ao encerrar a execução do **CONTRATO** ou após a satisfação da finalidade pretendida;

XVIII. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

XIX. Exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

XX. Manter bancos de dados formados a partir deste **CONTRATO** administrativo em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, e em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

PARÁGRAFO SEGUNDO : São obrigações da **CONTRATANTE** , na qualidade de

CONTROLADORA:

I. Fornecer, observadas as diretrizes de sua Política Local de Proteção de Dados Pessoais e Política de Privacidade, as instruções e condições necessárias ao tratamento dos dados pela **OPERADORA/CONTRATADA**;

II. Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

III. Adotar mecanismos transparentes, de fácil compreensão e acesso, que permitam a ciência inequívoca dos titulares dos dados a respeito de sua Política de Privacidade, que deve conter, minimamente, as medidas acima indicadas;

IV. Compartilhar com a **OPERADORA/CONTRATADA** as informações pessoais fornecidas pelos usuários dos serviços públicos por ela prestados, estritamente necessárias à execução do objeto contrato e nos exatos termos definidos em sua Política de Privacidade, após a aceitação dos termos de uso pelo usuário ou seu representante legal, quando for o caso;

V. Definir quais serão os dados pessoais tratados, bem como as finalidades e as formas de tratamento para cada dado coletado;

VI. Comunicar à autoridade nacional de proteção de dados e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, após o recebimento da comunicação formal feita pela **OPERADORA/CONTRATADA**;

VII. Providenciar a eliminação segura dos dados obtidos para a prestação do serviço e compartilhados com a **OPERADORA/CONTRATADA**, após o término do tratamento, exceto quando necessários ao atendimento das finalidades previstas no art. 16 da Lei Federal nº 13.709/2018, quando estará autorizada a sua conservação;

VIII. Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais e das medidas de segurança estabelecidas em sua Política de Privacidade, no processo de compartilhamento dos dados, a menos que reste comprovado que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designa **XXX, matrícula nº XXX**, como servidor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fiscal deverá ter pleno conhecimento do **CONTRATO** e das demais condições constantes no Termo de referência e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços prestados, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços na forma e nos prazos definidos no **CONTRATO** e demais anexos do Termo de referência;

c) Reunir-se com o preposto da **CONTRATADA**, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO**;

d) Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista neste **CONTRATO**;

e) Comunicar ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

f) Recusar serviço prestado de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada no Termo de Referência e demais anexos,

salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;

g) Solicitar à **CONTRATADA** justificativa para eventuais serviços não realizados ou realizados inadequadamente, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução dos serviços;

h) Atestar as Notas Fiscais/Faturas mensais apresentadas pela **CONTRATADA**, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;

i) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

j) Comunicar ao gestor do **CONTRATO**, em tempo hábil, a iminência do término do **CONTRATO** sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

k) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATANTE** designa **XXX, matrícula nº XXX**, como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, entre outras, terá seguintes atribuições:

a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do **CONTRATO**;

c) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à **CONTRATADA**;

d) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;

f) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, e atestadas pelo fiscal do **CONTRATO**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

g) Apurar o percentual de desconto ou glosas da fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados no período de faturamento considerado, por motivos imputáveis à **CONTRATADA**;

h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados.

PARÁGRAFO QUINTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**, conforme termo em anexo.

PARÁGRAFO SEXTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIÇÕES E DO RECEBIMENTO DOS

SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços executados serão objeto de medição mensal, devendo a **CONTRATADA** encaminhar, até o primeiro dia útil subsequente ao mês em

que forem prestados, relatório com a descrição dos serviços realizados e os respectivos valores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do **CONTRATO** no prazo de 10 (dez) dias, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo e a comprovação da prestação dos serviços

PARÁGRAFO TERCEIRO: O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução do **CONTRATO** serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados.

PARÁGRAFO QUARTO: O fiscal indicará a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, caso se constate que a **CONTRATADA:**

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou tais recursos com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO: O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo exigidos por normas técnicas oficiais, às expensas da **CONTRATADA**, e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO OITAVO: Até que sejam sanadas todas as eventuais pendências técnicas, o fiscal não deverá emitir o termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO NONO: Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a análise dos relatórios e de toda documentação apresentada pela fiscalização, com a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os prazos de recebimento não correrão enquanto pendente a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências verificadas na execução do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Sanadas as pendências e aplicadas eventuais glosas, a **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA** o valor aprovado pela fiscalização e gestão, autorizando a emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A realização das glosas indicadas não prejudica a aplicação de sanções à **CONTRATADA** em virtude da inexecução dos serviços, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO : O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto ou glosa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, salvo se houver prazo específico distinto previsto para o item no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação e atesto da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma prevista nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

PARÁGRAFO QUARTO : Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO QUINTO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional,

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Complementam-se os termos desta cláusula com as previsões contidas no item 8.2 do Termo de Referência, referentes ao Cronograma básico de execução físico-financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será admitida a subcontratação do objeto do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO : A **CONTRATADA** prestará garantia de execução contratual, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a **CONTRATADA** opte pelo seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do **CONTRATO**, ficando-lhe assegurado prazo mínimo de 1 (um) mês entre a homologação da licitação e a assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a **CONTRATADA** opte por uma das demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.1333, a garantia será prestada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente **CONTRATO**, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO : A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO QUINTO: A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e
- b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: A garantia deverá ter validade durante toda a execução do **CONTRATO** e após 90 (noventa) dias do término do prazo de vigência contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO** ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

PARÁGRAFO OITAVO: Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO NONO: Na hipótese de suspensão do **CONTRATO** por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

- a) A apólice permanecerá em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas;
- b) A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do **CONTRATO** principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- c) Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **PARÁGRAFO NONO**;
- d) Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662,

de 11 de abril de 2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO : A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **CONTRATANTE**, em conta específica a ser indicada pela mesma, com correção monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO : Na modalidade de fiança bancária, a garantia deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a reter e executar, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Termo de Referência e neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do **CONTRATO**, mediante termo circunstanciado de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser notificado pela **CONTRATANTE** quanto à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, mas o garantidor não é parte legítima para figurar no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATO** pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o **CONTRATO** não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do **CONTRATO**, desde que a notificação da **CONTRATADA** sobre a não-continuidade seja feita pelo **CONTRATANTE** com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia. Caso a notificação ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário do **CONTRATO**, a extinção se dará após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO : O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do **CONTRATO**;
- d) ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;
- f) praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO : Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens V a X da **CLÁUSULA OITAVA** deste **CONTRATO** (“Das Obrigações da Contratada”).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos II e III da **CLÁUSULA OITAVA**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, de acordo com as seguintes regras:

- I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor anual do **CONTRATO**, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$

100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no inciso XXII da **CLÁUSULA OITAVA**.

III. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor mensal do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso I da **CLÁUSULA OITAVA**, se a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

IV. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos IV , XI e XVII da **CLÁUSULA OITAVA**;

V. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor mensal do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XIX e XX da **CLÁUSULA OITAVA**;

VI. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO** , a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XVIII da **CLÁUSULA OITAVA** e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor mensal do **CONTRATO**, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso XV da **CLÁUSULA OITAVA**;

VIII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XXI da **CLÁUSULA OITAVA**;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea “c” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO** , será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO** , ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Todas as sanções previstas neste **CONTRATO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia

contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas no Termo de Referência, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste **CONTRATO** poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste **CONTRATO** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da **CONTRATADA** nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos

legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98 e a Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos da Lei Estadual nº 16.309/2018 e do Decreto Estadual nº 46.967/2018, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013 e do artigo 39 da Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a extinção deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas estaduais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Sistema PE Integrado como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As controvérsias administrativas e litígios decorrentes deste **CONTRATO** deverão ser preferencialmente submetidos à composição da Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual, conforme art. 11 da Lei Complementar nº 417, de 09.12.2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO** que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, data de assinatura eletrônica.

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI CNPJ
nº 06.067.608/0001-10

ALLAN RODRIGO DOS SANTOS ARAÚJO

Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI CNPJ
nº 06.067.608/0001-10

EDUARDO VINICIUS DE FIGUEIREDO SALVADOR

Diretor de Planejamento e Governança

FACILIT TECNOLOGIA S/A CNPJ
nº 00.191.027/0001-09

MANOEL CHRISTOVAM DE AMORIM NETO

Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Av Rio Capibaribe 147, - Bairro São José, Recife/PE - CEP 50020-080, Telefone:
8131818000

ANEXO C**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**

LOTE/ITEM _____

OS Nº:	___ / 20 ___			
CONTRATO Nº:	___ / 20 ___			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ___ / ___ / 20___ a ___ / ___ / 20___			
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	___ / ___ / 20___			
PRAZO PARA EXECUÇÃO:				
CONTRATANTE:				
CONTRATADA:				
OBJETO:				
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1				
2				
3				
6				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, ___ de _____ de 20___.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

**ANEXO D
MODELO DE PROPOSTA**

À Secretaria _____

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Lote unico							
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Unitário Mensal	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$		R\$
2					R\$		R\$
3					R\$		R\$
4					R\$		R\$
VALOR TOTAL				R\$			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do proponente.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 202__.

Assinatura

Cargo

ANEXO E

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

À _____ (setor a qual se destina)

Secretaria de _____ (secretaria ou entidade a qual se destina)

Referência: Processo nº _____

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa _____ (nome da empresa proponente, sede, CNPJ), por seu representante legal _____ (nome), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto do(a) referido(a) Pregão Eletrônico, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o _____ (órgão/entidade).

Local, ____ de _____ de 20 ____.

Representante legal da empresa

ANEXO F

MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório dos Serviços Executados até o quinto dia corrido de cada mês, detalhando todos os serviços entregues entre o primeiro e o último dia corrido do mês de referência, ficando estabelecido o último dia corrido de cada mês como a data base para efeitos de

medição mensal.

a) O Relatório Mensal de Avaliação dos Serviços Executados deverá conter, no mínimo:

b) Relação de Ordens de Serviços (OS) atendidas no mês de referência, detalhando:

- Identificação da OS;
- Data do registro;
- Código e descrição do item do Catálogo de Serviços atendido;
- Detalhamento das atividades realizadas;
- Identificação se o serviço foi realizado remoto ou presencial;
- Data da Solução;
- Prazo de atendimento previsto e o prazo da solução.

c) Medição dos Indicadores de Desempenho de Serviço para o período apurado:

- Índice de OS ou etapas da OS Atendidas no Prazo;
- Índice de OS Rejeitadas no Período;
- Índice de Atendimento por Severidade.

d) Detalhamento dos atendimentos a chamados/tickets para os quais os Índices de Desempenho de Serviço não foram cumpridos pela CONTRATADA, quando aplicável, contendo no mínimo a identificação do chamado/ticket, uma descrição resumida, a data do registro, a data da solução, a solução adotada, a relevância, a relação entre o prazo de atendimento previsto e o prazo da solução.

e) Cálculos para faturamento, considerando possíveis glosas apuradas.

ÓRGÃO/ENTIDADE:	MÊS DE	DATA:
UNIDADE:	REF.:	
CONTRATO Nº:	___ / 20 ___	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ___ / ___ / 20 ___ a ___ / ___ / 20 ___	
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	___ / ___ / 20 ___	

VERIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS SEM EFETIVA OPERAÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ATENDIDO	NÃO ATENDIDO

QUADRO DE INDICADORES

REGISTRO DAS ATIVIDADES VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM AS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

ATIVIDADE EXECUTADA	REPRESENTATIVIDADE NO PAGAMENTO	DATA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO / JUSTIFICATIVA
TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS				
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

VALOR MENSAL TOTAL	R\$
VALOR A SER DESCONTADO POR ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS	R\$
VALOR MENSAL DE REFERÊNCIA APÓS DESCONTOS DAS ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS	R\$
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO MÊS	
PERCENTUAL A SER APLICADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
VALOR A SER PAGO	R\$

CONSIDERAÇÕES - GESTOR DO CONTRATO

JUSTIFICATIVA/PRAZO PARA EXECUÇÃO OU CORREÇÃO DOS SERVIÇOS - CONTRATADA

Assinatura (Fiscal do Contrato)

Nome/Cargo

Data: __/__/__

Assinatura (Gestor do Contrato)

Nome/Cargo

Data: __/__/__

Assinatura (Representante da Contratada)

Nome/Cargo

Data: __/__/__

local, ____ de _____ de 20__.

Responsável do órgão/entidade

ANEXO G

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO H

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) DE TIC

Planejamento de Contratações de Soluções de TIC

MODELO DE ESTRUTURA (VERSÃO JANEIRO/2025)

Contratação Direta

Processo Administrativo nº SEI 0030409421.000004/2025-35

Modernização da Plataforma Target no âmbito do programa Monitora PE - 2025

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
02/02/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Josias Barbosa de Lima Junior José Henrique Valença de Barros

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE TIC

1. PREÂMBULO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui o documento inicial do planejamento de contratações, fundamentando o atendimento ao interesse público e identificando a solução mais adequada para suprir a necessidade apresentada. Este estudo objetiva analisar alternativas e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções possíveis para a demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº DFD.129.ATI/2025 (61487823), relacionada à modernização da Plataforma

Target no âmbito do programa Monitora PE 2025.

O propósito do ETP é fornecer embasamento técnico e estratégico para a tomada de decisão, alinhando as soluções avaliadas com os objetivos de eficiência, economicidade e inovação tecnológica. Como instrumento de planejamento, este documento orientará a elaboração do Termo de Referência (TR) ou de outros artefatos necessários ao processo licitatório, assegurando que todas as alternativas foram adequadamente exploradas e avaliadas.

Elaborado de forma colaborativa por integrantes das áreas técnica e requisitante, o estudo busca integrar as perspectivas multidisciplinares envolvidas, contribuindo para uma análise robusta e fundamentada que assegure a viabilidade da contratação.

Entre suas principais funções, destacam-se:

- Descrever detalhadamente as necessidades que motivam a contratação, delimitando o escopo e identificando o não-escopo;
- Apresentar os requisitos técnicos e funcionais necessários para a solução;
- Justificar, com base em pesquisa de mercado, a escolha da alternativa mais vantajosa;
- Considerar práticas de sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

A obrigatoriedade da elaboração do ETP está prevista no art. 7º do Decreto Estadual nº 53.384/2022, e este documento cumpre integralmente as diretrizes normativas aplicáveis, conforme descrito nas fundamentações legais a seguir.

Este documento visa consolidar as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão, promovendo uma avaliação abrangente e criteriosa das alternativas disponíveis, garantindo que a solução escolhida esteja alinhada às necessidades estratégicas do programa Monitora PE 2025 e aos objetivos de desenvolvimento do Estado.

Fundamentação:

- Art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012;
- Art. 6º, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022;
- Art. 7º, §§ 3º, 4º, 5º, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022;
- Art. 9º, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022;

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A modernização da Plataforma Target surge como uma necessidade estratégica para o Governo do Estado de Pernambuco, que desde 2013, por meio da Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI), utiliza essa ferramenta como base para o monitoramento de projetos estratégicos. A licença de uso permanente da Plataforma Target, conferida pela Facilit Tecnologia LTDA, assegura ao Estado a autonomia para realizar manutenções, evoluções e desenvolvimentos nos módulos do sistema, seja com equipe própria ou contratada, garantindo alinhamento às demandas governamentais. Apesar dessa autonomia, a evolução contínua da gestão pública e o avanço das tecnologias demandam melhorias na solução para mantê-la eficiente, relevante e adequada às exigências atuais de transformação digital e gestão estratégica.

Atualmente, a versão em uso apresenta desafios significativos decorrentes de sua obsolescência tecnológica, limitando sua capacidade de atender às necessidades crescentes do núcleo de gestão e da governadora. A solução enfrenta problemas relacionados à interface desatualizada, dificuldade de integração com tecnologias modernas, desempenho insuficiente em análises de dados em tempo real e suporte inadequado para dispositivos móveis. Tais limitações comprometem a agilidade e a precisão no monitoramento de projetos estratégicos, essenciais para a tomada de decisão baseada em dados e para o cumprimento dos objetivos governamentais.

A modernização da Plataforma Target não apenas atende às demandas tecnológicas e de gestão estratégica do Governo do Estado de Pernambuco, mas também alinha-se ao Modelo Integrado de Gestão instituído pela Lei Complementar nº 141/2009. Este modelo estabelece um sistema coordenado para a formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas estaduais, organizando os esforços governamentais em torno de quatro sistemas principais: Controle Social, Planejamento e Gestão, Gestão Administrativa e Controle Interno. Dentro desse contexto, o Núcleo de Gestão desempenha um papel central no acompanhamento integrado das ações governamentais, sendo responsável por subsidiar as decisões estratégicas da governadora e promover a articulação entre os diversos órgãos estaduais.

O monitoramento dos projetos estratégicos, uma função crucial do Núcleo, depende diretamente de ferramentas tecnológicas como a Plataforma Target para garantir a eficiência, a integração e a transparência das ações executadas. O acompanhamento regular de indicadores e o alinhamento às diretrizes estratégicas, como eficiência no uso de recursos e inovação tecnológica, reforçam a necessidade de uma plataforma capaz de integrar dados em tempo real e fornecer análises detalhadas para apoio à tomada de decisão.

A necessidade de modernização visa não apenas superar as dificuldades técnicas da versão atual, mas também promover avanços que possibilitem maior eficiência e eficácia na gestão pública. A nova versão da Plataforma Target permitirá integrar dados e sistemas de maneira mais robusta, oferecer uma experiência de usuário aprimorada e suportar dispositivos móveis, atendendo às demandas de gestores que operam em ambientes dinâmicos. Além disso, trará maior automação nos processos e inteligência analítica, facilitando o monitoramento contínuo e a avaliação precisa dos indicadores estratégicos.

Além disso, o papel da Plataforma Target no suporte ao monitoramento de projetos prioritários, como os definidos no Plano Plurianual e nas Metas Prioritárias do Governo, destaca sua relevância no cumprimento dos objetivos estratégicos do Estado. A ferramenta permite uma visão integrada das metas, garantindo que os recursos sejam alocados de forma racional e alinhada às necessidades da população. A modernização, portanto, não apenas assegura a continuidade operacional da plataforma, mas também eleva sua capacidade de atender às crescentes demandas de transformação digital e gestão orientada por resultados.

Os principais atores interessados na solução incluem o núcleo de gestão e a governadora, que dependem da plataforma para acompanhar o desempenho de projetos prioritários de maneira integrada e em tempo real. A ATI e suas áreas técnicas, responsáveis pela manutenção e suporte da solução, enfrentam desafios crescentes para lidar com as limitações tecnológicas atuais. Por fim, os cidadãos pernambucanos, como beneficiários indiretos, esperam que as políticas públicas sejam monitoradas e executadas com eficiência, transparência e resultados concretos.

O interesse público a ser atendido está diretamente relacionado à garantia de que os projetos estratégicos do Governo de Pernambuco sejam monitorados de forma eficaz, assegurando benefícios em áreas prioritárias como saúde, educação, infraestrutura e transformação digital. A modernização da Plataforma Target permitirá que a gestão pública alcance maior transparência, eficiência no uso de recursos públicos e melhores resultados para a sociedade.

O escopo da contratação abrange a modernização funcional e tecnológica da Plataforma Target, incluindo a atualização de versão e a licença de uso da solução, a implantação das funcionalidades modernizadas, o treinamento de usuários finais, o suporte técnico contínuo em ambiente de nuvem e os serviços de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva sob demanda. A contratação busca assegurar que a solução esteja plenamente alinhada às necessidades estratégicas do Governo do Estado, oferecendo suporte à operação contínua e promovendo melhorias contínuas para atender às demandas dinâmicas da administração pública.

Fundamentação:

- Art. 18º, § 1º c/c § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022;

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Diretoria de Planejamento e Governança - DPG	Eduardo Vinicius de Figueiredo Salvador

Identificação da Área técnica	Nome do responsável
Gerência de Governança de TI - GGT	Josias Barbosa de Lima Junior
Gerência de Governança de TI - GGT	José Henrique Valença de Barros

Fundamentação:

- Art. 4º, § 5, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022;
- Art. 6º, da Portaria ATI nº 44 de 30 de dezembro de 2024;

4 . ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

A modernização da Plataforma Target está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), registrado sob o número PCA_050.2025 (61487819), e deriva do Documento de Formalização da Demanda (DFD) DFD.129.ATI/2025 (61487823), em conformidade com a Portaria Conjunta SAD/PGE nº 97/2023 e o Decreto nº 55.861/2023. Esses instrumentos asseguram que a contratação está integrada ao planejamento estratégico e orçamentário do Governo do Estado de Pernambuco, garantindo sua relevância no atendimento às prioridades governamentais.

A modernização da plataforma contribui diretamente para as metas estratégicas previstas no Plano Estratégico Institucional (PEI) da ATI 2024-2027 ([Link](#)). Este plano estabelece objetivos, como:

- Aprimorar e ampliar os serviços digitais corporativos;
- Promover a governança e gestão de TIC;
- Modernizar a infraestrutura física e tecnológica;
- Fortalecer a imagem institucional e a inovação tecnológica.

De acordo com o PEI, a ATI busca consolidar-se como protagonista no governo digital, oferecendo soluções tecnológicas seguras, ágeis e eficientes que promovam um impacto positivo na administração pública e na sociedade pernambucana.

Além disso, a modernização reflete os princípios e diretrizes da Estratégia de Governo Digital (EGD) 2024-2027 (<https://egd.pe.gov.br/>), que estabelece objetivos estratégicos inspirados nas melhores práticas de governo digital. Os objetivos da EGD com maior aderência à modernização incluem:

- OE 1 - Implantar a Governança Digital: A modernização da Plataforma Target contribuirá para fortalecer o Sistema Estadual de Informática de Governo (SEIG), conforme disposto na Lei nº 12.985/2006, promovendo integração e alinhamento entre sistemas e dados estaduais.
- OE 3 - Ampliar e melhorar a oferta e a qualidade dos serviços digitais: A atualização da plataforma permitirá que gestores acessem informações em tempo real e com maior precisão, melhorando o monitoramento de projetos estratégicos e a prestação de serviços governamentais.
- OE 6 - Impulsionar a cultura de dados para tomada de decisões estratégicas: A nova versão da Plataforma Target promoverá a interoperabilidade e a utilização eficiente dos dados gerados pelos projetos monitorados, garantindo embasamento para decisões estratégicas alinhadas às diretrizes governamentais.
- OE 7 - Fortalecer a infraestrutura de segurança da informação: A solução modernizada atenderá aos requisitos de segurança e conectividade necessários para suportar as demandas crescentes de governança digital, assegurando um ambiente confiável e resiliente.
- OE 8 - Inovar e otimizar as contratações públicas: O processo de modernização da plataforma reflete o compromisso com a transparência, a eficiência e a inovação nas contratações públicas, harmonizando-se com as recomendações nacionais para gestão de TIC.

No âmbito normativo, a modernização também se alinha ao Sistema Estadual de Informática de Governo (SEIG), regulamentado pela Lei nº 12.985/2006, que estabelece a necessidade de soluções tecnológicas integradas e coordenadas para aprimorar a eficiência da administração pública. A Plataforma Target é essencial para consolidar informações estratégicas, integrar sistemas e monitorar ações governamentais, atendendo aos princípios de racionalização e eficácia administrativa.

Por fim, o alinhamento com o Plano Plurianual (PPA) e as Metas Prioritárias do Governo reforça a relevância estratégica da contratação. A modernização da Plataforma Target permitirá maior eficácia no monitoramento e na gestão de projetos prioritários, garantindo que os recursos sejam alocados de forma eficiente e transparente, em conformidade com os objetivos de transformação digital e desenvolvimento sustentável.

Fundamentação:

- Art. 18º, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

- Art. 2º-G, da Lei nº 12.985, de 02 de janeiro de 2006;
- Art. 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022;
- Decreto nº 55.861, de 28 de novembro de 2023
- Art. 8º, Portaria Conjunta SAD/PGE nº 97, de 14 de dezembro de 2023;

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Esta seção apresenta as principais premissas que norteiam a contratação, detalhando as necessidades de negócio e tecnológicas identificadas, além dos requisitos indispensáveis para a implementação da solução. A definição desses requisitos tem como objetivo assegurar que a solução contratada atenda plenamente às demandas estratégicas e operacionais do Estado, garantindo eficiência, eficácia e conformidade normativa no atendimento às necessidades públicas.

Fundamentação:

- Art. 18º, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 8º, inciso III, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022;

5.1. PREMISSAS

As premissas da contratação estão fundamentadas na licença permanente do uso da Plataforma Target, conferida ao Governo do Estado de Pernambuco através da Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI), conforme documento emitido pela Facilit Tecnologia LTDA em 18 de dezembro de 2013 (61557562). Para fins de planejamento, são considerados os seguintes fatores como verdadeiros, sem a necessidade de prova ou demonstração:

- Licenciamento existente: O Governo do Estado de Pernambuco possui licença de uso permanente (perpétua) da Plataforma Target, permitindo sua utilização em servidores computacionais e aplicativos móveis para atender às demandas da administração pública estadual. O licenciamento contempla uso ilimitado, sem restrições quanto ao número de usuários ou funcionalidades disponíveis na plataforma, garantindo total acesso aos recursos oferecidos.
- Disponibilidade de código-fonte: O código-fonte e os componentes de software da Plataforma Target estão disponíveis para a ATI, permitindo a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, bem como o desenvolvimento de novos módulos para atender às necessidades do Governo Estadual.
- Restrições de comercialização: A solução deverá ser utilizada exclusivamente pelo Governo do Estado de Pernambuco, em conformidade com os direitos autorais, patrimoniais e comerciais da Facilit Tecnologia LTDA, sendo vedada sua comercialização ou cessão a terceiros sem autorização prévia.
- Escalabilidade e personalização: A solução será utilizada por qualquer instância governamental do Estado, com suporte a diferentes demandas organizacionais, garantindo flexibilidade para adaptações e personalizações conforme necessário.
- Alinhamento aos princípios legais: Todo o processo de contratação será conduzido em conformidade com os princípios legais que regem a Administração Pública, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

- Disponibilidade de equipe de planejamento: A contratação contará com uma equipe de planejamento composta por servidores capacitados do órgão, que acompanharão todas as etapas do processo, desde a fase preparatória até a conclusão.
- Viabilidade orçamentária: A contratação será viabilizada mediante a confirmação de disponibilidade orçamentária e financeira, assegurando o alinhamento ao planejamento fiscal do órgão.
- Avaliação contínua de riscos: Serão avaliados continuamente os riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, incluindo aspectos técnicos, financeiros, de execução e de fiscalização.

Essas premissas norteiam o escopo da contratação, assegurando que a solução será implantada e utilizada de forma eficiente, sustentável e alinhada aos objetivos estratégicos do Governo do Estado de Pernambuco.

5.2. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

Conforme o *Business Analysis Body of Knowledge* (BABOK Guide), versão 3.0, as necessidades de negócio representam os objetivos, metas ou demandas fundamentais da organização que justificam a iniciação do projeto e estabelecem critérios para medir seu sucesso. Essas necessidades emergem tanto de problemas existentes na organização quanto da exploração de novas oportunidades, podendo ser motivadas por fatores como a melhoria de processos, a agilidade nas demandas, a otimização do uso de recursos, o atendimento a requisitos administrativos, regulatórios ou legais e a implementação de inovações tecnológicas.

No caso desta contratação, as necessidades de negócio estão diretamente relacionadas à evolução e ao aprimoramento do gerenciamento estratégico de TI do Governo do Estado de Pernambuco. A solução contratada deve possibilitar a implementação da versão mais atual da Plataforma Target, garantindo a incorporação de funcionalidades avançadas que promovam maior eficiência e precisão no gerenciamento de projetos estratégicos e no monitoramento de indicadores de desempenho. Adicionalmente, deve atender às demandas da administração pública estadual por meio de uma ferramenta que consolide dados estratégicos, otimize o monitoramento de projetos e apoie a tomada de decisão de forma estruturada e integrada em todas as esferas governamentais.

Outro aspecto essencial é o atendimento a requisitos administrativos e legais, que exigem maior controle, rastreabilidade e transparência nos processos públicos, assegurando conformidade com os normativos aplicáveis. A solução também deve disponibilizar recursos que permitam sua customização e adaptação às necessidades específicas dos órgãos e entidades estaduais, ampliando sua capacidade de responder a diferentes demandas organizacionais e estruturais de forma flexível e escalável.

Por fim, a contratação deve assegurar a sustentação tecnológica contínua, com um modelo capaz de suportar o crescimento das demandas por serviços, promovendo a utilização eficiente de recursos computacionais e humanos, e garantindo que a solução esteja alinhada aos objetivos estratégicos do Governo do Estado de Pernambuco.

Essas necessidades orientam a definição dos requisitos que a solução deve incorporar para alcançar seus objetivos estratégicos e atender ao interesse público. As funcionalidades, capacidades e características da solução devem ser detalhadas de forma precisa, garantindo que a contratação esteja alinhada às diretrizes estratégicas da administração pública estadual e às expectativas da área requisitante.

A solução de TIC a ser contratada deverá atender às necessidades de negócio (NN)

listadas na tabela a seguir:

Identificador da NN	Descrição	Origem
NN 01	Modernizar a Plataforma Target, superando a obsolescência tecnológica e alinhando-a aos objetivos estratégicos do Governo. Envolve aprimorar usabilidade, desempenho e capacidade de integração com outras soluções, proporcionando maior eficiência na gestão e no monitoramento de projetos públicos.	DPG
NN 02	Disponibilizar um ambiente confiável e escalável, capaz de suportar a crescente demanda de usuários e dados, assegurando alto nível de disponibilidade e segurança para as atividades de planejamento, monitoramento e avaliação de programas e projetos governamentais.	DPG
NN 03	Personalizar a solução de acordo com a identidade visual do programa Monitora PE e as necessidades específicas dos órgãos (terminologias, layouts, idiomas, relatórios, telas e campos). Essa customização deve contemplar permissões de acesso, nomenclaturas, ícones, regionalizações e o reuso de componentes para secretarias e departamentos distintos.	DPG
NN 04	Apoiar a gestão estratégica e operacional, garantindo aderência total ao Balanced Scorecard (BSC) e outras metodologias de planejamento (mapas estratégicos, modelos de priorização), de modo que os órgãos do Estado possam desdobrar diretrizes, metas e indicadores (KPIs), acompanhar resultados e assegurar o cumprimento dos objetivos governamentais.	DPG
NN 05	Gerenciar projetos, portfólios e programas de maneira integrada, abrangendo cronogramas (Gantt), etapas, gestão de riscos/problemas, acompanhamento físico-financeiro, orçamentos e alertas de prazos. Deve permitir a criação e consolidação de informações em um só local (ex.: notas técnicas, documentos, indicadores, gráficos, repositório de dados).	DPG
NN 06	Prover funcionalidades de gestão de indicadores, permitindo criar fórmulas, compor indicadores em diferentes níveis organizacionais e manter séries históricas de metas e resultados. Deve haver capacidade de avaliar desempenhos, identificar gaps e conduzir ações corretivas com base em métricas consolidadas pela plataforma.	DPG
NN 07	Oferecer suporte contínuo aos usuários para resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas, minimizando interrupções no uso da plataforma e melhorando a experiência de todos os perfis envolvidos.	DPG

NN 08	Automatizar notificações e alertas acerca de prazos, encaminhamentos, pendências e faltas de atualização, aumentando a rastreadibilidade das informações e garantindo que gestores e equipes recebam avisos proativos. Deve possibilitar a comunicação via Robô de WhatsApp, otimizar fluxos de trabalho e simplificar o acesso a dados.	DPG
NN 09	Capacitar gestores e usuários de diferentes perfis, por meio de treinamentos presenciais ou remotos, com material de apoio e gravação de sessões. O objetivo é habilitar o uso adequado de todas as funcionalidades e promover boas práticas de gestão e colaboração entre as áreas.	DPG
NN 10	Manter a evolução contínua da solução, com manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas, garantindo que a Plataforma Target permaneça atualizada, segura e alinhada às boas práticas de governança de TIC e gestão pública, ao mesmo tempo em que se viabilizam customizações sob demanda, permitindo a criação de novas funcionalidades, integrações e relatórios específicos conforme as necessidades dinâmicas do Governo de Pernambuco, sem interromper as operações existentes.	DPG
NN 11	Assegurar mecanismos robustos de segurança e conformidade legal, incluindo controle de acessos, registro de auditoria, proteção de dados e aderência às normas (por exemplo, LGPD). Deve haver previsões de backup e recuperação de desastres para proteger as informações.	DPG
NN 12	Disponibilizar dashboards e relatórios dinâmicos, com visualização georreferenciada (KML), painéis personalizáveis e exportação em múltiplos formatos (PDF, XLS, CSV). Esse monitoramento deve possibilitar análises rápidas, construção de séries históricas e compartilhamento de dados, promovendo a tomada de decisão baseada em evidências.	DPG
NN 13	Viabilizar a gestão de reuniões e acompanhamento de deliberações, por meio de funcionalidades como atas eletrônicas, registro de encaminhamentos e módulo de videoconferência, permitindo criar apresentações de status (on-line ou off-line), registrar decisões, atribuir tarefas e monitorar a execução das ações definidas de forma estruturada e rastreável. O objetivo é agilizar o processo de reunião, aumentar o engajamento dos envolvidos e automatizar a distribuição de atividades e responsabilidades.	DPG

5.3. NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

As Necessidades Tecnológicas (NTs) são os requisitos técnicos fundamentais para garantir que as soluções de tecnologia atendam aos objetivos estratégicos e às necessidades de negócio. Segundo o Guia BABOK v. 3.0, os requisitos de solução —

englobando tanto requisitos funcionais quanto não funcionais — definem as características específicas que uma solução tecnológica deve possuir para satisfazer os requisitos do negócio. As NTs são vitais para assegurar que os requisitos do negócio governamental sejam atendidos de maneira eficaz, permitindo que as soluções tecnológicas sejam não apenas funcionalmente adequadas, mas também conformes com as políticas e diretrizes governamentais, como eficiência, sustentabilidade e segurança da informação. Dessa forma, garantem que as tecnologias adotadas sejam robustas, resilientes e preparadas para atender às necessidades e aos desafios de um ambiente governamental em constante evolução.

Identificador da NT	Descrição	Origem
NT 01	Disponibilizar aplicativos móveis (iOS ≥ 10 e Android ≥ 6) nas lojas oficiais, com suporte a notificação de ações de responsabilidade do usuário e possibilidade de alimentar dados. O sistema também deve ser responsivo para acesso via navegador móvel em smartphones e tablets, garantindo mobilidade e facilidade de uso.	DPG
NT 02	Viabilizar a integração de dados e sistemas, contemplando REST, SOAP, XML, JSON e outros padrões de interoperabilidade. Deve incluir: <ul style="list-style-type: none"> - API REST compatível com Swagger, suporte SOAP e mensagens rastreáveis (garantia de entrega); - Formas de integração via Node.js, JavaScript, MDX, bibliotecas .NET, C#, Visual Basic, Java, Python, R e VBS Script; - Conectores para arquivos (FTP, sFTP, e-mail, HTTP, MQ) e manipulação de EDI (EDIFACT, X12), com criptografia, agendamentos, filtros e pré-processamento (renomar, mover, arquivar, expurgar); - Interface tipo “arrastar e soltar” para orquestração (ESB), com suporte a mensagens síncronas e assíncronas, roteamento dinâmico e transformação de formatos (XML, CSV, TXT). 	DPG

<p>NT 03</p>	<p>Integrar o Robô de WhatsApp (IA) à Plataforma Target, permitindo que um grupo de até 50 usuários obtenha dados e execute ações diretamente no aplicativo de mensagens, com os seguintes recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Segurança e Permissões: o robô replica as autorizações do Target, garantindo que apenas usuários autenticados acessem ou modifiquem dados conforme suas permissões. • Busca por Tags: filtrar entidades (projetos, tarefas, encaminhamentos) associadas a determinadas tags. • Comentários/Observações: criar anotações diretamente em uma entidade, facilitando o registro de informações relevantes. • Encaminhamentos: listar, filtrar (por status, pessoa responsável) e editar encaminhamentos via links diretos para o aplicativo. • Gráficos de Indicadores: exibir gráficos de desempenho associados a uma entidade. • Alertas de prazos: identificar encaminhamentos que vencem na semana para cada usuário e avisá-los automaticamente. • Verificação de anexos: possibilitar download de arquivos vinculados a uma entidade, se existirem. <p>Observação: Para o Robô de WhatsApp, disponibilizar um grupo de até 50 usuários. A cada ano, disponibilizar mais 50 usuários.</p>	<p>DPG</p>
<p>NT 04</p>	<p>Prover infraestrutura em nuvem (dedicada e/ou híbrida), atualizada e com suporte técnico contínuo, assegurando alta disponibilidade, escalabilidade e políticas de backup/recuperação de desastres, em consonância com as normas de segurança do Governo do Estado de Pernambuco. A nuvem deve garantir conectividade segura (HTTPS), recursos de balanceamento e redundância, além de suporte a atualizações e patches regulares.</p>	<p>DPG</p>

<p>NT 05</p>	<p>Capacidade de adaptar a plataforma a necessidades específicas de layout, relatórios, integrações ou módulos adicionais. Destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Configuração das Páginas (secretarias, departamentos), podendo incluir HTML customizado, CSS, imagens mapeadas (links clicáveis) e blocos/gráficos configuráveis. • Publicador Versátil: incorporar imagens, vídeos, dashboards e relatórios do Gerenciador de Análise ou fontes externas diretamente na interface. • Publicador de Imagem Mapeada: inserir mapas estratégicos, organogramas ou qualquer imagem navegável, de modo que cada hotspot redirecione a páginas internas ou links externos. • Minha Página: permitir que cada usuário configure um painel inicial personalizado com projetos, indicadores, encaminhamentos e outras informações relevantes. • Cadastros Auxiliares e Campos Dinâmicos: criação de novos campos e estruturas auxiliares de dados sem necessidade de alterar o código-fonte. • Alterações de nomenclaturas e identidade visual: ajustes de termos (“Projeto” → “Ação”) e estilos (cores, banners, fontes) para refletir a identidade institucional. 	<p>DPG</p>
--------------	--	------------

<p>NT 06</p>	<p>Implementar recursos de gerenciamento de projetos e programas, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cronogramas (Gantt) editáveis com predecessores (TI, TT, IT, II), caminho crítico e baseline (configuração de permissões para edição das baselines). Permitir importação de arquivos do Microsoft Project, preservando WBS, predecessoras e calendários. • Gestão Financeira do projeto (orçado, empenhado, liquidado, pago) e possibilidade de exibir gráficos de evolução físico-financeira. • Matriz de Riscos, incluindo probabilidade, impacto, definição de ações mitigadoras e acompanhamento de Fato-Causa-Ação (quando aplicável). • Quadro Kanban de encaminhamentos/atividades para movimentação rápida (arrastar e soltar), checklists e acompanhamento do percentual de conclusão, com possibilidade de atribuir pesos a cada item. • Linha do Tempo e Ferramentas de Qualidade: exibir fases do projeto de forma interativa, permitindo visualizar e atualizar marcos, problemas e ações. • Rascunhos via Canvas (Business Model, Lean, Project Model) e repositório de documentos (imagens, PDF, planilhas) para manter as informações consolidadas em uma única página do projeto. • Publicadores de dados (por exemplo, notas técnicas, georreferenciamento, logs de atividade) para oferecer maior visibilidade e rastreabilidade do progresso. 	<p>DPG</p>
--------------	---	------------

<p>NT 07</p>	<p>Viabilizar a gestão de reuniões e apresentações (Status Report), fornecendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criação de reuniões com título, local, data/hora, pauta, participantes e equipe de apoio. Permitir envio de convites por e-mail em formato .ics (calendário universal). • Atas eletrônicas (texto-rico, anexos, histórico de deliberações), enviadas automaticamente por e-mail em PDF aos participantes. Registrar encaminhamentos com prazos e responsáveis, vinculando-os a projetos, indicadores ou instituições. • Apresentações off-line/on-line (HTML5) para reuniões de monitoramento, com navegação de projetos e indicadores (gráficos físico-financeiros, mapas, fotos, problemas, planejado vs. realizado). • Módulo de videoconferência para reuniões estratégicas e operacionais. • Encaminhamentos automáticos: ao salvar a ata, o sistema registra as deliberações e envia notificações aos responsáveis, atualizando as páginas de projetos e indicadores relacionados. 	<p>DPG</p>
<p>NT 08</p>	<p>Prover alertas e notificações automáticas para prazos, pendências e ações corretivas, configuráveis conforme regras de negócio, enviando mensagens aos responsáveis via plataforma, e-mail ou Robô de WhatsApp, com registro de auditoria do envio. Pode incluir a comunicação de demandas estratégicas, táticas ou operacionais com usuários interessados.</p>	<p>DPG</p>

NT 09	<p>Disponibilizar funcionalidades de indicadores (KPIs) para suportar metodologias como Balanced Scorecard (Kaplan e Norton). Destaques:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criação/cópia de indicadores, contemplando metas, fórmulas personalizadas (somatórias, médias, combinações entre indicadores) e periodicidades diversas (mensal, bimestral, trimestral, anual). • Matriz de Indicadores e composição entre diferentes departamentos ou estruturas organizacionais, permitindo identificar resultados em múltiplos níveis. • Séries históricas e análises de desempenho (5W2H, 5 Porquês, Fato-Causa-Ação), com anexos para evidências. • Semáforo de desempenho (vermelho, amarelo, verde, azul) com bloqueio de preenchimento após o prazo definido, se desejado. • Publicação em cockpits ou matrizes de contribuição (ex.: associar indicadores a objetivos, projetos, atividades), com possibilidade de exportar relatórios (XLS, CSV, PDF) e exibir gráficos configuráveis (coluna, status, barra, área, pizza) com cores e nomenclaturas customizáveis. 	DPG
NT 10	<p>Fornecer módulo de relatórios dinâmicos e ferramentas de análise, possibilitando criação de relatórios personalizados (sem exigir consultas SQL manuais), cubos de indicadores/portfólio/riscos/problemas, além de exportação em Excel, TXT, CSV, ODS e PDF. Deve permitir ordenações, filtros e agrupamentos para gerar relatórios específicos, por exemplo, de datas de tarefas, localização geográfica, status ou percentuais de execução. Os relatórios podem ser publicados nas páginas das entidades (projetos, indicadores) e do usuário, facilitando a consulta.</p>	DPG

NT 11	Oferecer governança de portfólio e georreferenciamento, habilitando a importação de KML para mapear entidades (projetos, subprojetos, etapas) em regiões ou bairros, exibindo marcadores com status colorido atualizado. Deve possibilitar buscas por localidade, geração de relatórios específicos, configuração de imagens navegáveis (mapa estratégico) e publicação de localização geográfica de programas e ações, permitindo uma análise espacial do andamento dos projetos.	DPG
NT 12	Prover suporte e capacitação de usuários (Administradores, Gestores e Visualizadores) em até 10 turmas de treinamento on-line (ou presencial), com até 20 participantes por turma e carga horária total máxima de 24 horas. As sessões podem ser gravadas e disponibilizadas para consultas futuras, sem restrições de direitos de imagem. Além disso, o sistema conta com manual on-line e base de conhecimento para capacitação, e a contratação desse treinamento pode ocorrer sob demanda, segundo a conveniência da ATI/PE.	DPG
NT 13	Atualizar a Plataforma Target para a versão mais recente e configurar o ambiente operacional (serviços, banco de dados, rede) tanto na nuvem quanto nos servidores ATI/PE, observando boas práticas de segurança e performance. Inclui customização da identidade visual (logos, cores, ícones) e alteração de nomenclaturas (ex.: "Projeto" → "Ação") para adequar a solução ao "Monitora PE".	DPG

NT 14	<p>Implantar o ambiente de Monitoramento para o “Monitora PE”, contemplando o cadastramento da estrutura organizacional, departamentos político-administrativos, carga de dados inicial, metas e eixos estratégicos (ex.: BSC), além da definição de permissões/usuários iniciais. Elaboração de plano de implantação, configuração de dashboards de gestão, apoio na criação de relatórios e entrega de relatório final com recomendações e próximos passos.</p>	DPG
NT 15	<p>Disponibilizar sustentação contínua e suporte especializado para a Plataforma Target em nuvem, abrangendo atualizações corretivas e evolutivas, monitoramento e manutenção preventiva, bem como help-desk com níveis de severidade e horários de atendimento definidos em SLA (mínimo 10x5, das 8h às 18h em dias úteis). Inclui aplicação de patches, novas funcionalidades no roadmap, controle de acessos, backups regulares e protocolos de segurança. O suporte remoto deve ocorrer via canais disponibilizados (sistema web, e-mail, telefone), com histórico de atendimentos.</p>	DPG

<p>NT 16</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Idioma PT-BR e manual de operação em português do Brasil; - Proteção contra ataques de força bruta (captcha) no login; - Integração com Active Directory e OpenLDAP para autenticação de usuários; - Compatibilidade com navegadores (Firefox ≥ v60, IE ≥ v9, Chrome ≥ v68, Safari ≥ v10), sem uso de Flash ou plugins; - Compatível com OS Red Hat Enterprise Linux 7, Ubuntu Server 24.04 LTS ou superior, Windows Server 2012 ou superior, Java 1.8, JBoss/WildFly ≥ v7/8.2, e SGBDs (PostgreSQL ≥ 9.2, MySQL 2008 ou superior); - Exclusão lógica de dados e logs de auditoria (usuário, data/hora, ação); - Web responsivo e SSL/HTTPS obrigatório na comunicação; - Atualização em tempo real dos dados, sem atrasos; - Interfaces em português do Brasil. 	<p>DPG</p>
--------------	--	------------

<p>NT 17</p>	<p>Fornecer serviços sob demanda, envolvendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Personalizações avançadas (desenvolvimento de requisitos não contemplados no escopo inicial, por exemplo, novos módulos ou funcionalidades específicas); - Integrações com sistemas de terceiros (criação de APIs, conectores, rotinas de sincronização); - Consultoria e assessoria especializada (revisão de processos, governança de projetos, operação assistida, elaboração de planos estratégicos e relatórios gerenciais); - Treinamentos específicos para módulos avançados, novas turmas ou equipes recém-incorporadas; - Relatórios e dashboards customizados (indicadores adicionais, painéis de alto nível). <p>Catálogo de Serviços abrange, por exemplo (não exaustivo):</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Implantação de ambiente</i> adicional ou customizações pós-implantação; - <i>Acompanhamento de implementação</i>, auxílio no cadastro de visão estratégica, metas e objetivos, manutenção de projetos e elaboração de relatórios físicos e financeiros; - <i>Operação assistida</i> (desenvolvimento de processos, revisões de missão, visão, metas estratégicas); - <i>Auxílio na configuração</i> de relatórios, painéis e dashboards sem desenvolvimento de novas funcionalidades; - <i>Treinamento por turma</i>, materiais de apoio, documentação de requisitos, protótipos e execução de testes (exploratórios, não funcionais); - <i>Especificar e implantar projeto físico de banco de dados ETL</i>, realizar carga de dados e gerar evidências de atualização. <p>Observação: se nenhum serviço for solicitado, não deverá haver cobranças.</p>	<p>DPG</p>
--------------	--	------------

NT 18	<p>A solução deverá prover recursos avançados de análise de dados (analytics), processamento de linguagem natural (NLP), aprendizado de máquina (ML) e orquestração de processos, abrangendo funcionalidades específicas como: processamento de linguagem natural, incluindo indexação semântica (análise de sentimentos, utilização de dicionários de termos, aplicação de tags, busca semântica com suporte a SQL); aprendizado de máquina e aprendizado profundo (Deep Learning) utilizando frameworks como Keras, TensorFlow e Apache Spark, com suporte a modelos no formato PMML e automação de serviços de dados; e criação e operação de cubos multidimensionais, consultas MDX, armazenamento e processamento de dados em NoSQL, persistência objeto-relacional e suporte a cenários de Big Data com arquitetura baseada em nós fragmentados, microsserviços e contêineres Docker.</p> <p>Observação: Requisitos avançados podem exigir serviços sob demanda</p>	DPG
NT 19	<p>Realizar transição contratual e transferência de conhecimento ao término do contrato, abrangendo treinamento e entrega de documentação/técnicas sem perda de informações ou interrupção do serviço.</p>	DPG

5.4. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

Para a escolha da solução de TIC mais adequada, que atenda à demanda de contratação, são suficientes os atendimentos às necessidades de negócio (NN) e necessidades tecnológicas (NT), constantes nas seções 5.2 e 5.3 deste ETP.

Fundamentação:

- Art. 41º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificados cinco cenários para atender à demanda de Modernização da Plataforma Target no âmbito do programa Monitora PE - 2025. O objetivo deste levantamento é comparar as possíveis soluções, verificando vantagens e desvantagens.

Id	Descrição da solução (ou cenário)
01	Manter a atual plataforma TARGET na mesma versão e realizar ajustes pontuais através da equipe técnica da ATI
02	Realizar uma licitação para a contratação de uma solução de monitoramento de projetos estratégicos
03	Modernizar a atual plataforma TARGET para a versão mais recente, contemplando novas funcionalidades e infraestrutura confiável
04	Desenvolver uma solução própria de monitoramento de projetos estratégicos
05	Contratar a solução da Plataforma TARGET, na nova modalidade SaaS, paga por quantidade de usuários

Cenário 01

Manter a atual plataforma TARGET na mesma versão e realizar ajustes pontuais através da equipe técnica da ATI.

- Vantagens
 - Baixo custo adicional imediato, pois não há nova contratação ou aquisição de licenças.
 - A equipe técnica da ATI já possui conhecimento do ambiente, reduzindo a necessidade de treinamentos.
 - Menor impacto administrativo, pois não exige migração de dados ou preparação de infraestrutura.
- Desvantagens
 - Falta de evolução tecnológica, permanece com uma versão obsoleta, não atendendo aos requisitos de modernização.
 - Risco de descontinuidade ou limitação de suporte, pois a versão atual pode não receber mais atualizações oficiais.
 - Funcionalidades avançadas (ex.: novos dashboards, integrações, IA) não seriam agregadas, comprometendo diversas necessidades de negócio e tecnológicas.
 - Dificuldade de escalabilidade caso a demanda de usuários e dados cresça significativamente.

- Risco elevado de perder segurança e eficiência no médio prazo, visto que a base de código antigo tende a demandar cada vez mais manutenção reativa.

Cenário 02

Realizar licitação para a contratação de uma nova solução de monitoramento de projetos estratégicos.

- Vantagens
 - Possibilidade de realizar ampla concorrência, analisando propostas de diversos fornecedores, o que pode resultar em soluções inovadoras ou custos competitivos.
 - Viabiliza a definição de requisitos técnicos e contratuais do zero, contemplando desde suporte e segurança até funcionalidades avançadas.
 - Poderá oferecer recursos que, em tese, sejam mais modernos que a versão atual do Target, caso o mercado apresente tecnologias de vanguarda.
- Desvantagens
 - Implica a perda do investimento na licença perpétua já adquirida do Target, ocasionando desperdício de recursos públicos.
 - Exige maior esforço de customização para contemplar o mapa estratégico e o modelo de orçamento específico de Pernambuco, pois soluções de mercado geralmente não vêm adaptadas a essas particularidades.
 - Pode gerar lacunas funcionais, pois as soluções de mercado geralmente não vêm prontas para suportar o controle de (Orçado, Empenhado, Liquidado e Pago), georreferenciamento e metodologias de BSC específicas do Estado, resultando em alto custo de customização e curva de aprendizado dos servidores.
 - Demanda a migração dos dados e a reaprendizagem completa de uma nova plataforma, resultando em maior curva de adoção e possibilidade de inconsistências no histórico de informações.
 - Prolongado tempo de implantação.

Cenário 03

Modernizar a atual plataforma TARGET para a versão mais recente, contemplando novas funcionalidades e infraestrutura confiável.

- Vantagens
 - Aproveita o investimento já realizado na licença perpétua, evitando o descarte de ativos adquiridos.
 - A quantidade de usuários permanece ilimitada, uma vez que a atualização não altera as condições originais da licença perpétua, possibilitando que múltiplos órgãos e equipes sejam atendidos sem onerar adicionalmente o Estado.
 - Facilita a adoção de novas funcionalidades, incorporando avanços tecnológicos, interfaces modernas e integrações sem abandonar a base consolidada de dados.
 - Reduz a curva de aprendizagem dos usuários, uma vez que continuam com a mesma ferramenta, apenas atualizada, minimizando impactos na rotina de

trabalho.

- Simplifica o processo de adequação ao mapa estratégico, orçamento público e demais especificidades de Pernambuco, pois a plataforma já possui customizações parciais compatíveis.
 - Atende às necessidades de evolução contínua, alinhando-se às metas de eficiência, governança e suporte formalizado.
 - Permite a continuidade operacional imediata, uma vez que os dados e processos já existentes no TARGET só precisam ser migrados ou atualizados para a versão mais recente, minimizando interrupções nos fluxos de trabalho.
- Desvantagens
 - Mantém uma dependência de fornecedor único, podendo limitar a diversidade de soluções no futuro.
 - Implica custos relacionados à atualização técnica e eventuais ajustes de customizações, embora menores que os de uma substituição integral da plataforma.
 - Demanda planejamento cuidadoso para preservar compatibilidade das customizações já realizadas durante a migração para a versão mais nova.

Cenário 04

Desenvolver uma solução própria de monitoramento de projetos estratégicos.

- Vantagens
 - Garante autonomia completa no desenvolvimento e na evolução do sistema, sem vínculo contratual ou licenças de terceiros.
 - Possibilita criar um software perfeitamente moldado às metodologias de planejamento e ao modelo de orçamento do Governo de Pernambuco, sem restrições impostas por soluções pré-existentes.
 - Elimina custos contínuos de licença, na medida em que a administração é detentora do código-fonte e do roadmap de funcionalidades.
- Desvantagens
 - Requer recursos humanos altamente especializados e dedicados, competindo com outras prioridades da ATI/PE, acarretando riscos de atrasos e sobrecusto.
 - Soma ao Estado a responsabilidade integral pelo ciclo de vida do sistema (projeto, testes, implantação, manutenção, suporte), demandando uma ampla equipe de desenvolvimento e sustentação em todas as camadas tecnológicas (front-end, back-end, infraestrutura, segurança etc.).
 - Exige um tempo substancial de desenvolvimento e testes, retardando a disponibilização de melhorias e funcionalidades avançadas.
 - Projeta um risco de custo acima do orçado, pois sistemas de larga escala para gestão estratégica e monitoramento de projetos costumam requerer esforço considerável para atender às inúmeras funcionalidades (indicadores, alertas, gráficos, BSC, orçamentos).
 - Despreza a licença perpétua do Target, gerando perdas financeiras e descartando o conhecimento já acumulado pelos usuários na plataforma atual.
 - Encara desafios de manutenção no longo prazo, pois a equipe interna seria responsável por todas as correções e evoluções.

- Prolongado tempo de implantação.

Cenário 05

Contratar a solução da Plataforma TARGET na modalidade SaaS, paga por quantidade de usuários.

- Vantagens
 - Possibilita um modelo de pagamento proporcional à quantidade real de usuários ativos, com potencial economia se o número de usuários for limitado.
 - Engloba infraestrutura, atualizações e suporte no pacote SaaS, reduzindo a necessidade de gerenciar recursos internos de TI.
 - Oferece entregas de melhorias e correções de modo automático, seguindo a dinâmica típica de SaaS.
- Desvantagens
 - Descarta o diferencial de ter uma licença perpétua ilimitada.
 - Incorre em custos recorrentes ligados ao volume de usuários, o que pode ser excessivamente oneroso se o Governo pretende expandir o Monitora PE a múltiplas secretarias ou órgãos, ultrapassando rapidamente o limite básico de usuários.
 - Demanda revisão contratual para migração ao modelo SaaS, implicando negociações adicionais e possível aumento de custos operacionais.
 - Requer avaliar cuidadosamente o custo total de propriedade, pois o pagamento por usuário pode se tornar mais oneroso a longo prazo do que manter a licença perpétua.

Fundamentação:

- Art. 18º, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 8º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022;

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para o atendimento da demanda de Modernização da Plataforma Target no âmbito do programa Monitora PE - 2025, foram estimados os seguintes quantitativos para os serviços a serem contratados:

- a) A atualização completa de versão da plataforma TARGET será executada uma única vez nesta contratação, para ficar de acordo com a versão mais recente.
- b) A nova versão da plataforma TARGET será implantada, configurada e hospedada em nuvem uma única vez nesta contratação.
- c) Estima-se a necessidade de 10 (dez) turmas de usuários finais do sistema para serem capacitadas no uso da plataforma, conforme orientação da DPG (Diretoria de

Planejamento e Gestão), ressaltando que esta quantidade de turmas não será necessariamente contratada, sendo avaliada no momento oportuno, de acordo com a necessidade da administração.

d) Será necessária a contratação do serviço contínuo de sustentação da plataforma, que contempla a operacionalização da plataforma e suporte, para deixá-la sempre disponível para acesso. Este serviço será pago mensalmente.

e) Também será necessário contratar um serviço de manutenção do ambiente de monitoramento, para a sua manutenção evolutiva, adaptativa e corretiva, devendo ser utilizada a métrica de UST (Unidade de Serviços Técnicos). O quantitativo estimado de 3125 USTs foi dimensionado a partir das seguintes estimativas:

APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL	UST Tipo	Fator Ponderação	Qtd média de UST	Qtd de ocorrências	USTs TOTAL
OPERAÇÃO ASSISTIDA	UST-1	1	8	27	216.00
	UST-2	0.8	0	0	-
	UST-3	0.7	0	0	-
	UST-4	0.7	0	0	-
	UST-5	0.4	0	0	-
Total de USTs					216.00
CRIAÇÃO DE DASHBOARDS	UST-1	1	40	8	320.00
	UST-2	0.8	80	8	512.00
	UST-3	0.7	60	8	336.00
	UST-4	0.7	20	8	112.00
	UST-5	0.4	0	0	-
Total de USTs					1280.00
INTEGRAÇÕES	UST-1	1	60	5	300.00
	UST-2	0.8	100	5	400.00
	UST-3	0.7	80	5	280.00
	UST-4	0.7	40	5	140.00
	UST-5	0.4	0	0	-
Total de USTs					1120.00
NOVAS FUNCIONALIDADES	UST-1	1	101	1	101.00
	UST-2	0.8	259	1	207.20
	UST-3	0.7	176	1	123.20
	UST-4	0.7	80	1	56.00
	UST-5	0.4	54	1	21.60
Total de USTs					509.00
Total de USTs					3125.00

A tabela acima apresenta a estimativa da quantidade de USTs (Unidades de Serviço Técnico) necessárias para a execução das atividades contratadas, organizadas em quatro categorias: operação assistida, criação de dashboards, integrações e desenvolvimento de novas funcionalidades.

- A coluna "Qtd de ocorrências" indica a quantidade estimada de eventos/atividades a serem executadas ao longo da contratação.
- A coluna "Qtd média de UST" representa a quantidade de USTs estimada para cada evento individual.
- A coluna "Fator Ponderação" define um coeficiente aplicado ao cálculo das USTs

totais, considerando a complexidade de cada tipo de UST (UST-1 a UST-5).

- A coluna "USTs TOTAL" resulta da multiplicação entre a quantidade média de USTs por ocorrência, o fator de ponderação e o número total de ocorrências previstas.

A soma das USTs totais por categoria resulta no esforço total estimado para a execução dos serviços contratados, possibilitando um planejamento mais preciso dos recursos necessários.

Fundamentação:

- Art. 18º, § 1o, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 24º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 40º, caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 8º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022;

8. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Consiste em análise crítica das diferentes soluções levantadas, considerando, além do seu aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

O quadro seguinte é utilizado para comparação dos requisitos entre os cenários identificados.

Requisitos	Cenários				
	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5
Requisito 1			X		X
Requisito 2		X	X	X	X
Requisito 3	X	X	X	X	X
Requisito 4		X	X	X	X
Requisito 5	X	X	X	X	X
Necessidades de Negócio Requisito 6	X	X	X	X	X
Requisito 7	X	X	X	X	X
Requisito 8		X	X	X	X
Requisito 9	X	X	X	X	X
Requisito 10			X		X
Requisito 11	X	X	X	X	X
Requisito 12	X	X	X	X	X
Requisito 13		X	X	X	X
Requisito 1		X	X	X	X
Requisito 2		X	X	X	X
Requisito 3			X		X
Requisito 4		X	X	X	X
Requisito 5	X	X	X	X	X
Requisito 6		X	X	X	X
Requisito 7		X	X	X	X
Requisito 8		X	X	X	X
Requisito 9		X	X	X	X

Necessidades Tecnológicas	Requisito 10	X	X	X	X	X
	Requisito 11		X	X	X	X
	Requisito 12	X	X	X	X	X
	Requisito 13			X		X
	Requisito 14		X	X	X	X
	Requisito 15			X		X
	Requisito 16	X	X	X	X	X
	Requisito 17		X	X	X	X
	Requisito 18		X	X	X	X
	Requisito 19	X	X	X	X	X
Avaliação		Não Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende

9. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Durante o levantamento de mercado, foram analisados cinco cenários para a modernização e evolução da Plataforma Target no programa Monitora PE – 2025. Três deles (Cenários 1, 2 e 4) apresentaram inviabilidade diante das necessidades de negócio e dos requisitos técnicos. Abaixo, encontram-se as justificativas:

Cenário 1 (Manter a atual plataforma TARGET na mesma versão e realizar somente ajustes pontuais pela equipe técnica da ATI) foi considerado inviável porque não promove evolução tecnológica, acentuando o risco de obsolescência e limitação de suporte, de modo que a versão atual dificilmente receberia novas atualizações oficiais. Além disso, não supre as necessidades de funcionalidades avançadas, como dashboards mais sofisticados, integrações com ferramentas de IA e métodos de georreferenciamento adaptados, comprometendo o objetivo estratégico de aprimorar a gestão e reduzir o risco de descontinuidade.

Cenário 2 (Realizar licitação para a contratação de uma nova solução de monitoramento de projetos estratégicos) mostrou-se inviável devido ao descarte do investimento já feito na licença perpétua do Target, gerando desperdício de recursos públicos. Tal processo exigiria amplas customizações para abarcar o modelo de BSC, orçamento público e georreferenciamento específicos de Pernambuco, elevando significativamente os custos e prolongando o tempo de implantação. Também haveria a necessidade de um processo licitatório complexo, passível de impugnações e disputas, trazendo incertezas sobre a compatibilidade final e exigindo um plano de migração abrangente, o que aumentaria a curva de adoção dos usuários.

Cenário 4 (Desenvolver um novo sistema internamente) foi descartado porque requereria uma equipe de desenvolvimento robusta e dedicada, competindo com outras prioridades de TIC e acarretando risco de atrasos e sobrecustos. Ademais, a criação de uma solução completa do zero, abrangendo indicadores, alertas, relatórios, orçamentos e demais funcionalidades, demandaria um tempo substancial de desenvolvimento e testes, retardando a disponibilização de melhorias. A alternativa também desperdiçaria a licença perpétua do Target e todo o conhecimento que os usuários acumularam, resultando em prejuízo financeiro e operacional para o Estado.

Com base nessas avaliações, apenas os Cenários 3 e 5 foram considerados passíveis de melhor análise e adequados ao atendimento da demanda de modernização da Plataforma Target no programa Monitora PE – 2025.

10. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

A análise comparativa de custos desempenha um papel fundamental no processo de planejamento da contratação, permitindo uma avaliação abrangente das alternativas viáveis sob a perspectiva econômico-financeira. O Custo Total de Propriedade (TCO - Total Cost of Ownership) é a metodologia empregada para mensurar os custos diretos e indiretos associados a cada solução ao longo de seu ciclo de vida, incluindo aquisição, operação, manutenção e descontinuidade.

O objetivo desta seção é proporcionar uma visão consolidada dos custos projetados para cada alternativa considerada viável, garantindo que a decisão final seja embasada em critérios de economicidade, eficiência e sustentabilidade. Para isso, serão documentadas as premissas adotadas, os componentes de custo analisados e a origem das estimativas financeiras utilizadas no cálculo do TCO.

O processo de análise comparativa de custos é estruturado em três etapas principais:

1. Definição dos componentes de custo: Identificação dos fatores de custo relevantes para cada solução, abrangendo despesas de aquisição, implementação, operação, suporte, manutenção corretiva e evolutiva, infraestrutura, capacitação, entre outros.
2. Estimativa do custo total de propriedade: Aplicação de projeções financeiras considerando diferentes períodos de análise, permitindo a comparação objetiva entre as soluções candidatas.
3. Mapa comparativo das soluções: Consolidação dos resultados obtidos, facilitando a interpretação das diferenças de custo entre os cenários e subsidiando a escolha da alternativa economicamente mais vantajosa.

A adoção do conceito de TCO proporciona uma análise financeira mais precisa e realista, incorporando não apenas os custos iniciais da contratação, mas também as despesas associadas à gestão do ciclo de vida da solução. Isso possibilita uma tomada de decisão fundamentada em critérios técnicos e econômicos, alinhando a contratação às diretrizes de eficiência na administração pública.

A seguir, são apresentados os cálculos detalhados do TCO para cada solução viável, bem como um quadro comparativo consolidando os valores estimados ao longo dos anos.

10.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Solução Viável 01 - Cenário 03 - Modernizar a atual plataforma TARGET para a versão mais recente, contemplando novas funcionalidades e infraestrutura confiável

Ano -->	1	2	3	4
Item				
ATUALIZAÇÃO DA ÚLTIMA VERSÃO DA PLATAFORMA TARGET	R\$ 1.000.000,00			
IMPLANTAÇÃO DO AMBIENTE DE MONITORAMENTO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO	R\$ 90.000,00			

CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS PARA USO DA PLATAFORMA TARGET	R\$ 100.000,00			
SUSTENTAÇÃO DA PLATAFORMA TARGET HOSPEDADA EM NUVEM	R\$ 960.000,00	R\$ 960.000,00	R\$ 960.000,00	R\$ 960.000,00
MANUTENCAO ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DA PLATAFORMA TARGET, SOB DEMANDA	R\$ 500.000,00 (3125 UST)	R\$ 500.000,00 (3125 UST)	R\$ 500.000,00 (3125 UST)	R\$ 500.000,00 (3125 UST)
Custo Total no Ano	R\$ 2.650.000,00	R\$ 1.460.000,00	R\$ 1.460.000,00	R\$ 1.460.000,00
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 01				R\$ 7.030.000,00

Os valores da tabela acima foram extraídos da proposta comercial da empresa FACILIT TECNOLOGIA, conforme documento SEI 62103028.

Solução Viável 2 - Cenário 05 - Contratar a solução da Plataforma TARGET, na nova modalidade SaaS, paga por quantidade de usuários				
Considerando 2539 usuários (cargos em comissão e funções gratificadas - DAS, DAS-1, DAS-2, DAS-3, DAS-4, FDA, FDA-1, FDA-2, FDA-3 e FDA-4) e conforme documento SEI 62118048.				
Ano -->	1	2	3	4
Item				
ULTIMA VERSÃO DA PLATAFORMA TARGET	R\$ 15.903.077,28 (2539 usuários x 12 meses x R\$ 521,96 licença por usuário)	R\$ 15.903.077,28 (2539 usuários x 12 meses x R\$ 521,96 licença por usuário)	R\$ 15.903.077,28 (2539 usuários x 12 meses x R\$ 521,96 licença por usuário)	R\$ 15.903.077,28 (2539 usuários x 12 meses x R\$ 521,96 licença por usuário)
IMPLANTAÇÃO DO AMBIENTE DE MONITORAMENTO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO	R\$ 347.290,68			
CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS PARA USO DA PLATAFORMA TARGET	R\$ 192.939,10			

SUSTENTAÇÃO DA PLATAFORMA TARGET HOSPEDADA EM NUVEM	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
MANUTENCAO ADAPTATIVA, CORRETIVA EVOLUTIVA PLATAFORMA TARGET, DEMANDA E DA SOB	R\$ 1.093.750,00 (3125 UST x R\$ 350 Consultoria)	R\$ 1.093.750,00 (3125 UST x R\$ 350 Consultoria)	R\$ 1.093.750,00 (3125 UST x R\$ 350 Consultoria)	R\$ 1.093.750,00 (3125 UST x R\$ 350 Consultoria)
Custo Total no Ano	R\$ 17.537.057,06	R\$ 16.996.827,28	R\$ 16.996.827,28	R\$ 16.996.827,28
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 2				R\$ 68,527,538.90

Os valores da tabela acima foram extraídos da proposta comercial da SERPRO VISÃO (que comercializa a plataforma da FACILIT TECNOLOGIA como SaaS), conforme documento SEI 62118048.

A quantidade de usuários do sistema foi estimada em 2539, que refere-se a quantidade de cargos em comissão e funções gratificadas no Estado dos tipos DAS, DAS-1, DAS-2, DAS-3, DAS-4, FDA, FDA-1, FDA-2, FDA-3 e FDA-4 ([Link](#)).

Foi também avaliado que, considerando os custos estimados para atualização (R\$ 1.000.000,00), implantação (R\$ 90.000,00) e sustentação (R\$ 960.000,00) do Cenário 3, o montante total não seria suficiente para suportar mais de 200 usuários licenciados no modelo SaaS (62118048), conforme os parâmetros de precificação estabelecidos em 62118048.

10.2.MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos				Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Solução Viável 1	R\$ 2.650.000,00	R\$ 1.460.000,00	R\$ 1.460.000,00	R\$ 1.460.000,00	R\$ 7.030.000,00
Solução Viável 2	R\$ 17.537.057,06	R\$ 16.996.827,28	R\$ 16.996.827,28	R\$ 16.996.827,28	R\$ 68,527,538.90

Com base nos cálculos apresentados, verificou-se que a Solução Viável 1 - Cenário 3 (Modernização da Plataforma Target) apresenta um custo total estimado de R\$ 7.030.000,00 ao longo de quatro anos, enquanto a Solução Viável 2 (Modelo SaaS) resultaria em um custo total de R\$ 68.527.538,90 no mesmo período.

A análise comparativa demonstra que o modelo de modernização da plataforma já existente (Cenário 03 - Solução Viável 1) representa a alternativa mais vantajosa sob a ótica da economicidade, visto que aproveita os investimentos já realizados na licença perpétua, reduzindo significativamente os custos operacionais e de manutenção em comparação ao modelo SaaS.

Além do fator econômico, a Solução Viável 1 garante maior previsibilidade orçamentária e menor dependência de um modelo de precificação baseado no número de usuários, o que se mostra estratégico para a administração pública. O modelo SaaS, por outro lado, apesar de oferecer vantagens em termos de escalabilidade e suporte contínuo, impõe uma elevação substancial nos custos projetados, tornando-o menos atrativo financeiramente para a realidade do Governo do Estado de Pernambuco.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise realizada no contexto da modernização da Plataforma Target concluiu que o parcelamento da solução não é viável nem vantajoso para a Administração Pública. Essa decisão fundamenta-se em diversos aspectos técnicos e legais, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 53.384/2022.

A Plataforma Target caracteriza-se como um sistema único e integrado, cuja operação depende da interdependência de funcionalidades para atender às demandas estratégicas do Governo do Estado de Pernambuco. O parcelamento da contratação poderia introduzir riscos significativos, como inconsistências na integração dos módulos e problemas operacionais decorrentes da fragmentação técnica, comprometendo a funcionalidade e a eficácia da solução, em descompasso com o princípio da eficiência previsto na legislação vigente.

Além disso, a modernização será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, já que a Facilit Tecnologia S.A. é a detentora exclusiva dos direitos de propriedade intelectual e comercial da solução, conforme comprovado por registros junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) - 61557523, Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação (61555711), ABES (61555812). Nesse cenário, o parcelamento é tecnicamente inviável, uma vez que não há outros fornecedores capacitados para prestar serviços relacionados à evolução, manutenção e suporte técnico da solução, em conformidade com o Art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação unificada possibilita a maximização dos benefícios de economia de escala, reduzindo custos administrativos e operacionais relacionados à gestão e fiscalização de múltiplos contratos. A centralização da execução em um único fornecedor assegura maior eficiência na gestão contratual, diminui a complexidade operacional e promove a racionalidade na aplicação dos recursos públicos, garantindo economicidade.

Outro ponto relevante é a necessidade de garantir a continuidade operacional da Plataforma Target e mitigar riscos decorrentes de fragmentação contratual. A natureza integrada da solução exige uma abordagem holística para a modernização, com o fornecedor assumindo a responsabilidade integral por todos os aspectos técnicos, como atualização, implantação, capacitação de usuários e suporte contínuo. O parcelamento aumentaria o risco de descontinuidade operacional, conflitos entre fornecedores e ineficiência na gestão técnica.

Por fim, a decisão de não parcelar a contratação está em conformidade com o Art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e com o Art. 8º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 53.384/2022, sendo fundamentada na inviabilidade operacional, nos riscos associados à

divisão do objeto e na necessidade de manter a funcionalidade integrada da solução.

Portanto, a contratação unificada da modernização da Plataforma Target é a abordagem mais adequada para atender às necessidades estratégicas e operacionais do Governo do Estado de Pernambuco. Essa decisão promove a continuidade, eficácia e eficiência da solução, assegurando a observância dos princípios da economicidade e da eficiência, e está devidamente respaldada por critérios técnicos e legais.

Fundamentação:

- Art. 18º, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 47º, inciso II e § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 40º, inciso V e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 8º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes foi conduzida com o objetivo de avaliar possíveis conexões entre a modernização da Plataforma Target e outras contratações planejadas, em andamento ou já realizadas pelo Governo do Estado de Pernambuco. Essa análise visa garantir uma abordagem integrada, evitando sobreposições, maximizando os recursos disponíveis e assegurando a continuidade operacional e estratégica das soluções de TIC. No contexto da modernização da Plataforma Target, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes ou integrações específicas. A solução contempla, de forma unificada, os serviços de atualização, implantação, treinamento, sustentação em nuvem e manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva, garantindo a execução integral do contrato.

Com relação às contratações correlatas, que geralmente envolvem objetos semelhantes ou complementares, não há contratos vigentes que se sobreponham ou complementem diretamente o objeto da modernização. A solução contratada já contempla as necessidades técnicas e operacionais relacionadas à sua execução, eliminando a necessidade de consolidação ou substituição de outros contratos. Quanto às contratações interdependentes, que usualmente envolvem pré-requisitos ou suportes complementares, também não foram identificadas demandas que requeiram ajustes em infraestrutura, licenças adicionais ou serviços complementares.

A integração da solução com os sistemas já existentes será realizada diretamente pela empresa contratada, que detém o conhecimento técnico e as ferramentas necessárias para garantir a interoperabilidade e a funcionalidade do sistema. Não há dependência de serviços terceirizados ou contratações externas para viabilizar essa integração. Além disso, não foi identificado impacto sobre contratos vigentes que possam requerer transição ou adaptação contratual. A gestão do contrato será realizada de forma centralizada, assegurando que a modernização da Plataforma Target esteja alinhada às diretrizes estratégicas de TIC do Estado, sem necessidade de contratação adicional para suporte à transição ou execução.

Fundamentação:

- Art. 18º, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 8º, inciso IX, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a modernização da Plataforma Target vão além da simples atualização tecnológica, refletindo a necessidade de consolidar uma gestão pública mais eficiente, estratégica e orientada por resultados. A iniciativa alinha-se diretamente aos objetivos traçados no Plano Estratégico Institucional (PEI) da ATI e à Estratégia de Governança Digital (EGD), estabelecendo uma base sólida para a transformação digital e a inovação no setor público do Estado de Pernambuco.

A modernização visa integrar funcionalidades que ampliem a eficiência operacional, automatizem processos e reduzam significativamente o tempo necessário para a execução de atividades críticas. Espera-se que a nova versão da plataforma permita maior interoperabilidade entre sistemas e ofereça análises em tempo real, fortalecendo a capacidade do núcleo de gestão de monitorar projetos estratégicos com mais precisão e agilidade. Esse avanço é fundamental para atender às metas prioritárias do Estado e para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira transparente e eficiente.

Além da eficiência operacional, outro benefício direto é o fortalecimento da governança digital. A modernização permitirá a expansão da capacidade de atendimento da plataforma, suportando um número maior de gestores e órgãos e promovendo uma maior integração entre as áreas do governo. Essa expansão contribuirá para a descentralização da tomada de decisão e para o fortalecimento do controle gerencial, possibilitando que decisões estratégicas sejam tomadas com base em dados integrados e confiáveis.

Adicionalmente, espera-se que a modernização impulse a transformação digital no Estado, alinhando-se às melhores práticas de governo digital. A nova solução viabilizará o uso de recursos tecnológicos avançados para monitorar e avaliar projetos de forma integrada, promovendo maior agilidade na gestão pública e resultados concretos para a população pernambucana.

Por fim, a modernização da Plataforma Target também contribuirá para a sustentabilidade e a inovação tecnológica. Com uma infraestrutura mais robusta e otimizada, a plataforma será capaz de reduzir custos operacionais e promover a utilização racional de recursos. A capacitação contínua dos usuários da plataforma garantirá que as funcionalidades sejam plenamente exploradas, maximizando os benefícios para a gestão pública. Esses resultados são fundamentais para consolidar o papel do Governo do Estado de Pernambuco como referência em governança digital e administração pública eficiente, assegurando o atendimento às demandas da sociedade com maior eficácia e transparência.

Fundamentação:

- Art. 18º, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 174º, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 8º, inciso X, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A modernização da Plataforma Target apresenta potenciais impactos ambientais que, embora relacionados a serviços tecnológicos, demandam análise criteriosa para garantir o alinhamento aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Esses impactos abrangem tanto aspectos diretos quanto indiretos, considerando o ciclo de vida da solução contratada, desde sua operação até a

manutenção contínua. Assim, é necessário estabelecer diretrizes contratuais que promovam a mitigação de riscos ambientais e reforcem práticas sustentáveis.

O principal impacto ambiental direto identificado refere-se ao consumo de energia necessário para a operação da Plataforma Target em ambiente de nuvem, que depende de data centers com alta demanda energética para processamento e armazenamento de dados. A infraestrutura de data centers pode gerar emissões indiretas de gases de efeito estufa (GEE), especialmente quando associada a matrizes energéticas não renováveis. Adicionalmente, a utilização de dispositivos eletrônicos, como computadores e dispositivos móveis, durante a operação da solução, pode levar ao descarte inadequado desses equipamentos ao final de sua vida útil, gerando resíduos com potencial de impacto ambiental significativo.

Para mitigar esses riscos, recomenda-se priorizar data centers alinhados às melhores práticas de eficiência energética e que adotem fontes de energia renovável. Além disso, a adoção de logística reversa deve ser incentivada no âmbito contratual, garantindo o descarte ambientalmente adequado de dispositivos eletrônicos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Outro aspecto importante é a redução do uso de materiais físicos durante a execução contratual. Recomenda-se a digitalização de documentos sempre que possível, minimizando o consumo de papel e outros recursos naturais. Caso o uso de materiais impressos seja indispensável, sugere-se a utilização de papel reciclado e práticas de impressão sustentável, alinhadas às melhores práticas ambientais.

A eficiência energética nos dispositivos utilizados pelos usuários finais também deve ser promovida, por meio da adoção de configurações que reduzam o consumo de energia e otimizem o desempenho dos equipamentos.

Fundamentação:

- Art. 5º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 11, inciso I e IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- Art. 34, § 1º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 8º, inciso XII, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022;

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a correta execução contratual e garantir que a modernização da Plataforma Target ocorra de maneira eficiente, transparente e alinhada às necessidades estratégicas do Governo do Estado de Pernambuco, a Administração deverá adotar uma série de medidas antes da formalização do contrato. Essas providências são indispensáveis para evitar obstáculos que possam comprometer a implementação da solução tecnológica e devem ser realizadas de forma coordenada com as áreas técnicas e administrativas envolvidas.

Inicialmente, é fundamental capacitar os servidores designados para a fiscalização e gestão do contrato, garantindo que eles possuam conhecimento técnico suficiente para compreender as especificidades da solução contratada e as obrigações contratuais associadas. Recomenda-se a realização de treinamentos voltados à gestão contratual, fiscalização de serviços de TIC e uso das funcionalidades da plataforma, assegurando, assim, o pleno cumprimento dos requisitos contratuais e a total utilização das funcionalidades da solução modernizada.

Além disso, é necessário realizar a adequação do ambiente organizacional, avaliando e

ajustando a infraestrutura tecnológica existente para assegurar que ela possa suportar a solução contratada. Tais adequações podem incluir o aumento da capacidade de processamento e armazenamento de dados, melhorias na infraestrutura elétrica e de climatização dos ambientes que abrigam os servidores e equipamentos, bem como a avaliação e possível reforço na conectividade da rede para garantir estabilidade e alta disponibilidade, considerando que a solução será operada em ambiente de nuvem.

A modernização da Plataforma Target também pode demandar revisões e ajustes em processos internos da Administração, especialmente aqueles relacionados à gestão de projetos estratégicos e à governança de TIC. Dessa forma, é necessário alinhar os processos de trabalho às novas funcionalidades e capacidades da plataforma, atualizar normas internas para garantir a conformidade com os requisitos da solução modernizada e implementar melhorias nos processos relacionados à segurança da informação e à gestão de riscos.

Fundamentação:

- Art. 18º, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 8º, inciso XI, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022;

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

A solução de TIC selecionada para contratação consiste na modernização tecnológica e funcional da Plataforma Target, uma ferramenta estratégica utilizada pelo Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI), desde 2013, para o monitoramento de projetos prioritários e estratégicos. A modernização abrange a atualização da versão tecnológica, o aprimoramento dos módulos existentes, a implementação de novas funcionalidades, o treinamento dos usuários, o suporte técnico contínuo em ambiente de nuvem e os serviços de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, conforme a demanda.

A escolha desta solução foi fundamentada em uma análise detalhada de suas vantagens técnicas, operacionais, econômicas e estratégicas, considerando os benefícios diretos e indiretos que ela proporciona. A seguir, destacam-se os principais aspectos:

Benefícios técnicos:

- A modernização permitirá maior integração e interoperabilidade entre os sistemas de TIC do Governo, viabilizando análises em tempo real, automação de processos e a geração de dados estratégicos mais precisos e acessíveis, otimizando a tomada de decisões.
- A operação em ambiente de nuvem assegura padrões avançados de segurança, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados estratégicos do Estado.
- A plataforma modernizada terá capacidade ampliada para atender a um número maior de gestores e órgãos estaduais, suprimindo as demandas crescentes e acompanhando a evolução das necessidades governamentais.

Benefícios operacionais:

- Por se tratar de uma evolução da solução já existente, a modernização reduz significativamente os impactos relacionados à transição tecnológica e evita a necessidade de reconfiguração complexa de processos ou capacitação em novas tecnologias.
- O treinamento de usuários e o suporte técnico contínuo asseguram a plena utilização da plataforma, maximizando seu impacto nas operações e na gestão estratégica do Governo.

Benefícios econômicos:

- A contratação direta, amparada pela exclusividade do fornecedor Facilit Tecnologia LTDA., elimina custos adicionais associados a processos licitatórios complexos e reduz o esforço administrativo necessário para conduzir a contratação.
- A análise de TCO demonstrou que a modernização da Plataforma Target, devido à sua estrutura consolidada, apresenta menores custos de implementação e operação em comparação à adoção de uma nova solução.
- O uso de um ambiente de nuvem otimizado resulta em menor consumo energético quando comparado a infraestruturas locais tradicionais, promovendo sustentabilidade e redução de custos operacionais.

Benefícios estratégicos e institucionais:

- A solução está plenamente em consonância com os objetivos do Plano Estratégico Institucional (PEI) da ATI e da Estratégia de Governança Digital (EGD), além de atender às metas do Plano Plurianual (PPA) e às Metas Prioritárias do Governo do Estado de Pernambuco.
- A plataforma modernizada contribuirá para maior eficiência e transparência na gestão pública.

A justificativa para a escolha desta solução está fundamentada nos ganhos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade que ela proporciona. A modernização da Plataforma Target permitirá ao Governo do Estado de Pernambuco aprimorar suas práticas de governança e gestão pública, assegurando resultados concretos para a administração estadual e benefícios tangíveis para a sociedade.

Fundamentação:

- Art. 18º, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 8º, inciso V, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022;

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A escolha da solução e a análise técnica da proposta comercial 62103028 apresentada pela Facilit Tecnologia S.A. resultaram na formulação da estimativa detalhada dos custos necessários à modernização da Plataforma Target. Esta estimativa compreende os serviços essenciais para atender às demandas de atualização, implantação, capacitação, sustentação e manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva da solução, assegurando o alinhamento com os objetivos estratégicos do Governo do Estado de Pernambuco e às melhores práticas de gestão pública.

A composição dos custos foi estruturada com base nos itens detalhados da proposta, incluindo os respectivos códigos de materiais/serviços de acordo com o catálogo padronizado de materiais e serviços. A seguir, apresenta-se a tabela de itens e valores estimados para o período de vigência do contrato:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
601172-1	LICENCA DE USO DE SOFTWARE - DO TIPO PLATAFORMA TARGET, ATUALIZACAO DE VERSAO	Serviço	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
482339-7	SERVICO DE IMPLANTACAO - DO TIPO PLATAFORMA TARGET	Instâncias	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
495115-8	SERVICO DE TREINAMENTO NA AREA DE INFORMÁTICA - DO TIPO PLATAFORMA TARGET PARA USUARIO FINAL	Turmas	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
601173-0	SERVICOS DE SUSTENTACAO DE SISTEMAS - DO TIPO PLATAFORMA TARGET EM NUVEM	Mensal	12	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00
601174-8	SERVICO DE DESENVOLVIMENTO - DO TIPO MANUTENCAO ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DA PLATAFORMA TARGET, SOB DEMANDA	UST	3125	R\$ 160,00	R\$ 500.000,00
Total					R\$ 2.650.000,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), abrangendo todos os serviços descritos na tabela acima.

Os itens foram definidos de maneira a garantir:

- Licenciamento e atualização tecnológica: viabilizando o acesso à versão mais recente da Plataforma Target, garantindo maior segurança e eficiência operacional.
- Implantação e configuração: permitindo o alinhamento às necessidades específicas do Governo do Estado de Pernambuco e assegurando a operacionalização inicial da solução.
- Capacitação de usuários: estruturada em 10 turmas, para disseminação das

funcionalidades e boas práticas de uso entre os gestores e operadores da solução.

- Sustentação técnica e suporte contínuo: contemplando manutenção preventiva e suporte operacional da solução em nuvem durante os 12 meses de vigência contratual.
- Manutenção evolutiva sob demanda (UST): permitindo ajustes, melhorias e correções necessárias para atender a novas demandas e cenários operacionais.

Fundamentação:

- Art. 18º, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 8º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022;

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise detalhada da modernização da Plataforma Target (Cenário 3), conclui-se que a contratação é **plenamente viável**, atendendo de forma integral às necessidades públicas identificadas, bem como às diretrizes legais e estratégicas que norteiam as contratações públicas de TIC no âmbito do Governo do Estado de Pernambuco.

A modernização da Plataforma Target é tecnicamente viável, pois oferece uma solução consolidada e amplamente reconhecida como essencial para o monitoramento e gestão de projetos estratégicos do Estado. A análise das funcionalidades propostas demonstra que a nova versão da plataforma atenderá às demandas governamentais por integração, interoperabilidade e automação de processos, além de incorporar padrões elevados de segurança da informação. O alinhamento com as melhores práticas de governança digital e os objetivos estratégicos do Plano Estratégico Institucional (PEI) e da Estratégia de Governança Digital (EGD) reforça a robustez técnica da solução.

A solução é operacionalmente viável, pois minimiza os riscos e custos associados a transições tecnológicas, aproveitando a estrutura já existente da plataforma em uso desde 2013. A continuidade operacional será garantida por meio de treinamentos, suporte técnico contínuo e manutenção evolutiva, adaptativa e corretiva. A escalabilidade da plataforma modernizada possibilitará que ela atenda a um número crescente de gestores e órgãos estaduais, sem comprometer a estabilidade ou a funcionalidade do sistema.

Os custos estimados foram analisados com base no custo total de propriedade (TCO), que inclui implementação, operação e manutenção ao longo do ciclo de vida da solução. A contratação está devidamente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA_050.2025) e é derivada do Documento de Formalização da Demanda (DFD.129.ATI/2025), assegurando sua viabilidade financeira e orçamentária.

A necessidade da modernização foi claramente definida e está diretamente alinhada às demandas do núcleo de gestão e da governadora, que dependem da Plataforma Target para o acompanhamento de projetos estratégicos e prioritários. A solução selecionada é a única que atende integralmente às necessidades identificadas, considerando-se a exclusividade do fornecedor e as características técnicas do objeto.

A análise de custo-benefício demonstrou que a modernização da Plataforma Target proporcionará ganhos significativos em eficácia, eficiência e transparência, justificando plenamente o investimento. Os benefícios econômicos, como economia processual e eficiência energética, aliados aos benefícios operacionais e estratégicos, confirmam que a contratação trará um retorno positivo para a administração pública.

Os impactos internos incluem o fortalecimento das capacidades técnicas e gerenciais da administração pública, enquanto os impactos externos refletem-se na melhoria do atendimento à sociedade, com maior eficiência na gestão de políticas públicas e transparência no uso dos recursos. Esses impactos estão em consonância com o objetivo de transformar o Estado em referência em governança digital.

Com base nas análises realizadas, a contratação da modernização da Plataforma Target é declarada **viável**. A solução atende plenamente aos critérios de razoabilidade, adequação e conformidade com os objetivos estratégicos, assegurando sua contribuição para a transformação digital e a eficiência da gestão pública no Estado de Pernambuco.

Fundamentação:

- Art. 18º, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 8º, inciso XIII, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022;

19. RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE TÉCNICO

INTEGRANTE REQUISITANTE

José Henrique Valença de Barros

Matrícula: 126692/01

AGTIC

Gerência de Governança de TI

Contato: (81) 3181-8132

E-mail: henrique.barros@ati.pe.gov.br

Josias Barbosa de Lima Junior

Matrícula: 3644863/01

Gerente

Gerência de Governança de TI

Contato: (81) 3081-8116

E-mail: josias.lima@ati.pe.gov.br

Recife, 02 de fevereiro de 2025.

Eduardo Vinicius de Figueiredo Salvador

Matrícula: 125705/01

Diretor

Diretoria de Planejamento e Governança

Recife, 02 de fevereiro de 2025.

20. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022 e da Portaria ATI nº 44 de 30 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

Eduardo Vinicius de Figueiredo Salvador

Matrícula: 125705/01

Diretor

Diretoria de Planejamento e Governança

Recife, 02 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Valença de Barros**, em 10/05/2025, às 07:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66476491** e o código CRC **90FAACEF**.

Referência: Processo nº 0030409421.000004/2025-35

SEI nº 66476491



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL DE SOUZA MACIEL**, **Agente de Contratação** e matrícula **4593812**, em 19/05/2025, às 09:52.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **2b522034-44dc-4e8f-989f-5f6bfd8292ca**
